



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PROFIAP UFCG**

MARIA DE LOURDES MESQUITA

**ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO NOS
PORTAIS DE ELETRÔNICOS DOS ESTADOS DO NORDESTE DO
BRASIL**

SOUSA (PB)
2018



MARIA DE LOURDES MESQUITA

**ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO NOS
PORTAIS DE ELETRÔNICOS DOS ESTADOS DO NORDESTE DO
BRASIL.**

Trabalho Conclusão Final apresentado à Universidade Federal de Campina Grande, como parte das exigências do Consórcio de PROFIAP, Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP.

Orientador: José Ribamar Marques de Carvalho

SOUSA, PB.

2018.

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação - (CIP)

Denize Santos Saraiva Lourenço - Bibliotecária CRB/15-1096

Cajazeiras - Paraíba

M582a Mesquita, Maria de Lourdes.

Análise da transparência do poder executivo nos portais de eletrônicos dos Estados do Nordeste do Brasil / Maria de Lourdes Mesquita - Sousa, 2018.

77f. : il.

Bibliografia.

Orientador: Prof. Dr. José Ribamar Marques de Carvalho.

Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP) UFCG/CCJS, 2018.



MARIA DE LOURDES MESQUITA

**ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO NOS
PORTAIS DE ELETRÔNICOS DOS ESTADOS DO NORDESTE DO
BRASIL.**

Trabalho Conclusão Final apresentado à
Universidade Federal de Campina Grande,
como parte das exigências do Consórcio de
PROFIAP, Mestrado Profissional em
Administração Pública em Rede Nacional –
PROFIAP.

Sousa (PB), 29 de setembro de 2018.

Banca Examinadora

Prof. Dr. José Ribamar Marques de Carvalho

Prof. Dr^a. Ana Paula Basso

Prof. Dr. Antônio Firmino da Silva Neto

AGRADECIMENTOS

A Deus que abençoa a minha vida e me iluminou na feitura deste estudo.

A minha família pela companhia sempre presente, confiança depositada e auxílio nas minhas caminhadas.

A meu noivo, pelo amor ofertado, e pela compreensão constante durante esse período de preparação desse estudo.

A meu orientador e amigo, José Ribamar Marques de Carvalho, pela paciência, persistência e sabedoria sempre presente em nossos encontros.

Aos meus companheiros de jornada, mestrandos do PROFIAP, pelo caminho percorrido e as experiências adquiridas.

A todos que direta ou indiretamente me auxiliaram nesta caminhada.

Resumo

A transparência pública configura-se como um componente primordial para a promoção da democracia, já que garante a sociedade o direito de acesso as informações governamentais. Posto isto, e ao considerar que uma administração transparente permite a participação da população na gestão e no controle da administração pública, emerge a necessidade de que os gestores públicos sejam protagonistas em busca de melhorias nesse cenário. Nesse sentido, o presente estudo objetiva analisar a transparência do Poder Executivo nos portais de eletrônicos dos Estados do Nordeste do Brasil. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, documental e descritiva com amostragem intencional e não probabilística. Para tanto, fez-se o uso de protocolos informacionais conforme modelo de Janhs e Raupp (2016) via observações nos portais eletrônicos do Poder Executivo dos estados nordestinos brasileiros a partir de três dimensões: publicidade, compreensibilidade e utilidade. A análise de cada parâmetro das dimensões foi feita a partir de pesos, sendo: a capacidade alta peso 3, a capacidade média peso 2, a capacidade baixa peso 1 e a nula, peso 0. Diante do exposto, foi possível observar que nos referidos estados há o atendimento as exigências mínimas estabelecidas pelas legislações vigentes, entretanto, não foi visualizada a existência de inovações ou progressos apontando para uma melhor transparência pública. O elemento publicidade mostrou-se o mais homogêneo dentre os demais, já que a maioria dos parâmetros atingiu a capacidade média. O elemento compreensibilidade é o que mais necessita de incremento nos sites pesquisados para uma melhor compreensão por parte dos cidadãos. O elemento utilidade apresentou a capacidade média na maioria dos parâmetros, demonstrando a necessidade de modificações no que diz respeito ao cumprimento da legislação e a melhor apresentação das informações prestadas. Como limitação do estudo aponta-se a dificuldade de identificar informações nos sites analisados, conforme os critérios apontados pela legislação, o que dificultou de sobremaneira a padronização os dados, razão esta talvez justificada pela falta de padronização dos portais eletrônicos. Sugere-se que novos estudos sejam realizados em outras regiões brasileiras ou municípios no intuito de traçar um panorama geral capaz de realizar uma análise global da realidade brasileira.

Palavras-chave: Transparência. Poder Executivo. Portais Eletrônicos.

Abstract

Public transparency is a fundamental component for the promotion of democracy, since it guarantees society the right of access to government information. Given this, and considering that a transparent administration allows the participation of the population in the management and control of public administration, the need arises that public managers are protagonists in search of improvements in this scenario. In this sense, the present study aims to analyze the transparency of executive power in the electronics portals of Northeastern Brazil. It is a qualitative, documental and descriptive research with intentional and non-probabilistic sampling. For this purpose, informational protocols were used according to the model of Janhs and Raupp (2016) through observations in the electronic portals of the Executive Power of the Brazilian Northeastern states from three dimensions: publicity, comprehensibility and utility. The analysis of each parameter of the dimensions was made from weights, being: high capacity weight 3, average capacity weight 2, capacity low weight 1 and null, weight 0. Given the above, it was possible to observe that in these states there is the compliance with the minimum requirements established by current legislation, however, no innovations or progress have been visualized, pointing to a better public transparency. The advertising element was the most homogeneous of the others, since the majority of the parameters reached the average capacity. The element of comprehensibility is what most needs to increase in the sites surveyed for a better understanding on the part of the citizens. The utility element presented the average capacity in most parameters, demonstrating the need for modifications regarding compliance with the legislation and the best presentation of the information provided. As a limitation of the study, it is pointed out that it is difficult to identify information in the analyzed sites according to the criteria pointed out by the legislation, which made it difficult to standardize the data, which is justified by the lack of standardization of the electronic portals. It is suggested that new studies be carried out in other Brazilian regions or municipalities in order to draw a general picture capable of performing a global analysis of the Brazilian reality.

Keywords: Transparency. Executive power. Electronic Portals.

Lista de Quadros

Quadro 1 - Capitais dos estados e endereços eletrônicos.....	30
Quadro 2 - Parâmetros de transparência	31
Quadro 3 - Modelo de análise	32

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Síntese da Dimensão Publicidade	37
Gráfico 2 - Síntese da Dimensão Compreensibilidade.....	41
Gráfico 4 - Síntese da Dimensão Utilidade	45
Gráfico 5 - Ranking de Transparência do Poder Executivo nos Estados do Nordeste.....	46

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
1.1.	Objetivos.....	13
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	14
2.1	Legislação nacional.....	14
2.2	Transparência na gestão pública e <i>accountability</i>	18
2.3	Estudos correlatos nacionais sobre transparência na gestão pública	22
2.4	Estudos correlatos internacionais sobre transparência na gestão pública.....	26
3	PROCEDIMENTO METODOLÓGICO:.....	29
3.1	Tipo de Metodologia:.....	29
3.2	Universo e Amostra da Pesquisa:	30
3.3	Procedimentos de Coleta e Interpretação de Dados.....	30
4	APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	35
4.1	Dimensão Publicidade:	35
4.2	Dimensão Compreensibilidade	38
4.3	Dimensão Utilidade	42
4.4	Ranking de transparencia do Poder Executivo dos estados do Nordeste:	46
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
	REFERÊNCIAS	51
	APÊNDICES A: Dados coletados da Pesquisas	57

1 INTRODUÇÃO

No Brasil são constantes, nos últimos anos, as denúncias de corrupção e mau uso da máquina administrativa em todos os entes da federação. Tal situação deixa a sociedade brasileira perturbada e buscando punição para os envolvidos. Por esses fatos existe uma tendência e necessidade da sociedade (ou ao menos deveria existir) de “exigir” dos representantes públicos maior nível de transparência na prática dos atos administrativos. Entende-se que o acesso da população à informação “deve ou ao menos deveria” permitir a mesma verificar os gastos públicos e se estes estão sendo utilizados de forma adequada e controlada, atendendo os interesses e demandas da população brasileira.

Entende-se que o direito de acesso as informações presentes nos dados da administração pública permaneciam incompletos até um período recente no Brasil, já que o artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 possuía uma interpretação restritiva, vez que entre o dever de sigilo e o acesso à informação, aquele prevalecia, não havendo parâmetros legais satisfatórios para motivar as respostas aos pedidos de informação solicitados pela sociedade.

Entretanto tal realidade veio a se modificar com o surgimento da Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal, que tinha o intuito de regulamentação do controle e transparência das contas públicas (BRASIL, 2000), já que buscava garantir a todos os cidadãos brasileiros o acesso às contas públicas. Por sua vez, a Lei complementar nº 121/2009 evoluiu o conceito de publicidade dos atos públicos, proporcionando a publicação transparente e pormenorizada das contas da administração pública da federação (BRASIL, 2009).

Por uma necessidade de maior transparência e confiabilidade na divulgação das contas públicas foi aprovada, em 18 de novembro de 2011, a Lei nº 12.527, denominada de Lei de Acesso à informação. A partir de então o Brasil passou a possuir uma legislação infraconstitucional que regulamentava de maneira mais completa o direito de acesso a informação.

Averigua-se pois, que no plano jurídico-normativo ocorreu uma evolução no ordenamento jurídico pátrio em relação a valorização da transparência dos atos administrativos. Entretanto, na prática constata-se uma deficiência dos órgãos administrativos de se adaptar aos

regramentos legais, chegando-se a verificação que se a legislação não for seguida por uma política pública dificilmente será satisfatória para conseguir a ampliação do acesso às informações da administração pública governamental.

Insta salientar que a transparência pública compreende componente primordial para a promoção da democracia, já que garante a sociedade o direito de acesso as informações governamentais (BERTOT; JAEGER; GRIMES, 2010). Para tanto, existe a necessidade que todas as pessoas, com igualdade de condições, possam desfrutar das informações ofertadas pelas entidades governamentais. Posto isto, e ao considerar que uma administração transparente permite a participação da população na gestão e no controle da administração pública, emerge a necessidade de que os gestores públicos sejam protagonistas em busca de melhorias nesse cenário.

Essas premissas são reforçadas por Bairral *et al.* (2014) quando abordam a perspectiva da teoria de agência e da prestação de contas (*public accountability*) na divulgação da informação, já que os gestores governamentais tendem a disponibilizar ao cidadão informações incompletas.

Seguindo essa linha de raciocínio, pode-se dizer que a teoria de agência é na realidade um contrato social entre o cidadão e o gestor público, onde aquele delega ao agente público atividades de seu interesse, entretanto, monitora a realização dessa atividade (BAIRRAL, 2014).

Já em relação a responsabilização pública, o autor ainda informa que no processo de transparência na administração pública fica evidente que a exposição das informações governamentais proporciona um perfeito *feedback* entre os órgãos de controle e a sociedade, onde aqueles fiscalizam o desempenho da gestão pública, fazendo o *public accountability*, e estes avaliam se os atos da administração pública são praticados com eficiência e estão de acordo com os anseios da sociedade (BAIRRAL *et al.*, 2014).

Insta salientar também que no Brasil existe uma peculiaridade relacionada à consolidação da “cultura do acesso” na gestão das organizações públicas, vez que existe pouca utilização de meios eletrônicos como instrumentos do governo eletrônico que ampliam os serviços e disseminam as informações públicas. Tal consolidação requer um modelo de gestão pública capaz de coordenar estratégias e ações para estimular o acesso amplo às informações,

promover a responsabilização dos agentes públicos que violarem os dispositivos da LAI e estabelecer programas eficientes de proteção contra a negativa de prestação de informações por parte de órgãos públicos (BAIRRAL *et al.* 2014; MICHENER, CONTRERAS; NISKIER, 2018; ANGÉLICO, 2012; BERNARDES, SANTOS; ROVER, 2012).

Nesse sentido, espera-se que essa perspectiva se torne realidade a partir do momento em que o cidadão assuma para si a responsabilidade em conhecer e “exigir” de fato maior transparência e melhor completude na divulgação das informações públicas, ou seja, conhecer e compreender as informações publicadas pelos órgãos governamentais.

Para atingir este intuito é necessária uma reformulação dos portais eletrônicos governamentais, já que diversas pesquisas nacionais demonstram a necessidade de evolução dos portais eletrônicos, desde a esfera municipal até a nacional (ALLEGRETT; PLATT NETO, 2011; BERNARDES, SANTOS; ROVER, 2012; JAHNS, RAUPP, 2016; CAMPAGNONI *et al.*, 2017; CALVOSA, SILVA; KRAKAUER, 2017; TAVARES, CERQUINHO; PAULA, 2018). Estudos internacionais também tem sido desenvolvidos (HAMMERMAN, 2005; PAPENFUB; SCHAEFER, 2010; HILGERS; PILLER, 2011; WELCH, 2012; VIEIRA, 2013; STAROSCKY *et al.*, 2015; ROGOSIC; PALOS, 2017; RÍOS *et al.* 2018), enfatizando que ainda existem muitas limitações e aspectos a serem desenvolvidos nestes portais (ALLEGRETE; PLATT NETO, 2011). Nesse sentido, entende-se ser necessária a evolução dos mecanismos de transparência das páginas eletrônicas de todos os entes federativos, como também se faz urgente o cumprimento das legislações que abordem a questão da Transparência Pública no Brasil.

Diante de tais fatos, e considerando a relevância da temática, o presente estudo está centrado em responder ao seguinte questionamento: **Qual o nível de transparência dos portais eletrônicos do Poder Executivo dos estados nordestinos?**

Dentro desse contexto, defende-se que realizar um estudo na tentativa de avaliar se os portais eletrônicos do poder executivo das capitais dos estados nordestinos estão cumprindo as determinações estabelecidas na legislação nacional referente à transparência pública mostra-se como contribuição relevante ao cenário da gestão pública.

1.1. Objetivos:

Objetivo Geral:

Analisar a transparência do Poder Executivo nos portais de eletrônicos dos estados do Nordeste do Brasil.

Objetivos específicos:

- Identificar os parâmetros relacionados à transparência da gestão pública divulgados nos portais eletrônicos dos Estados do Nordeste do Brasil;
- Discutir se os portais de transparência do Poder Executivo dos estados nordestinos apresentam parâmetros de transparência satisfatórios;
- Construir um *ranking* de transparência do poder executivo dos referidos estados.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Legislação Nacional

A reabertura democrática e a promulgação da Constituição Federal de 1988 elevaram o direito de acesso à informação pública ao patamar de direito fundamental, abrindo caminho para o Brasil sancionar a Lei nº 12.527 de novembro de 2011, denominada de Lei de Acesso à Informação – LAI. Entende-se que após o término da ditadura militar no Brasil, aumentaram-se os anseios pela redemocratização do país, ganhando espaço a busca pelo acesso a informação, sendo incluídos tais anseios na Constituição Federal de 1988.

A presente Carta Magna trás em seu bojo três dispositivos que abordam o acesso a informação, sendo estes: o artigo 5º, XXXIII; o artigo 37, § 3º, II e o artigo 216, §2º. O artigo 5º, XXXIII dispõe sobre o direito que todos os brasileiros possuem de receber dos órgãos públicos informações de interesse individual e coletivo. O artigo 37, § 3º, II, por sua vez, estabelece o acesso do usuário aos registros administrativos e as informações sobre os atos do governo. O artigo 216, §2º aborda questões relacionadas à gestão de documentação governamental e o franqueamento destas informações a população quando solicitada através de consulta.

Insta salientar que, no bojo do *caput* do artigo 37 da Constituição Federal (CF) de 1988 está estabelecido que a Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera do seu poder, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecerão aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. O princípio da publicidade, aqui tratado, tem íntima relação com o princípio da transparência, e também está estabelecido no artigo 37 da CF/1988, quando em seu §1º, o mesmo estabelece que: “A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos” (BRASIL, 1988).

O princípio da publicidade, previsto no *caput* do artigo 37 CF/1988 prevê que, para que os atos praticados pelo governo sejam eficazes existe a necessidade que eles sejam publicados nos meios de comunicação como diários oficiais ou na imprensa em geral. Estes atos não podem

ser sigilosos, já que a população possui o direito de conhecer todos os atos praticados pela administração pública, direito este resguardado pelos dispositivos supracitados.

Salienta-se que o princípio da publicidade, segundo os artigos esposados, abordam questões relativas a disponibilidade pela Administração Pública dos atos praticados pela gestão. A transparência dos atos administrativos, objeto deste estudo, vai além da exposição simples destes atos, disciplina que estes atos, além de publicados pela Administração Pública, devem ser relevantes, confiáveis, atuais e de fácil compreensão, pois se não cumprirem com estes requisitos não poderão ser declarados como transparentes. Sobre transparência, Nunes *et al.* (2013, p.132) informa:

A transparência aplicada de maneira efetiva no setor público contribui para que os cidadãos possam exercer o controle social, possuir maior consciência dos seus direitos e do processo da gestão pública como um todo, além de controle dos processos governamentais.

Verifica-se pois, que a transparência se faz necessária para que a população possa exercer seu papel em um Estado Democrático de Direito, para tanto promulgou-se, em 04 de maio de 2000, a Lei Complementar nº 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Esta lei reforçou a ideia de que as ações praticadas pelos entes da Administração Pública deveriam ser submetidas às cobranças da sociedade civil brasileira. A partir de então iniciou-se a prestação de contas por meio eletrônico, como reza o artigo 48 da citada lei:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos (BRASIL, 2000).

Constata-se pois, que a ampla divulgação deve ocorrer nos meios eletrônicos para que seja configurada a transparência pública dos atos, conforme aduz o artigo 48 da LRF e os princípios basilares da Administração Pública. E, na falta de ampla divulgação dos atos administrativos é preeminente a atuação do Ministério Público para que se cumpra a norma legal, tomando-se as medidas aplicáveis ao caso.

É preciso compreender que a transparência tratada na Lei de Responsabilidade Fiscal tem por escopo fazer com que a sociedade avalie e compreenda as contas públicas. Desta feita,

a transparência trazida na lei não busca simplesmente a divulgação de dados, é necessário que as informações prestadas pelos entes públicos sejam compreendidas pela população, devendo ser apresentadas em linguagem objetiva e clara.

Salienta-se, para melhor apresentação do tema, que a LC 101/2000 teve incorporada a ela a Lei Complementar nº 131/2009, no intuito de simplificar o entendimento no que se refere a transparência da gestão fiscal, inovando ao determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Conforme determina a LC nº 131/2009, todos os entes da Administração Pública deverão divulgar, através de seus portais, todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, com a disponibilidade mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório. Já quanto à receita, deverá ser divulgado o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinário (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, 2016).

Desta feita percebe-se que, por meio da promulgação de tais leis, a Administração Pública passa por transformações no que diz respeito à forma de se governar, já que existe a necessidade da divulgação de dados referentes a contratos, licitações e gestão orçamentária através dos portais de transparência (MACADAR, FREITAS & MOREIRA, 2015).

Vislumbra-se, pelo apanhado teórico supracitado, que a legislação vem evoluindo no controle de políticas de acesso a informação, atendendo aos anseios da sociedade para a consecução de um estado democrático e transparente.

Acompanhando este processo, promulga-se no dia 18 de novembro de 2011, a Lei nº 12.527, conhecida como Lei de Acesso a Informação – LAI, visando garantir ao cidadão acesso livre e pormenorizado das informações disponíveis nos bancos de dados do Estado. Segundo Michener, Contreras e Niskier (2018) as bases da LAI são comparativamente amplas e profundas, abarcando todos os níveis de governo, poderes e todas as entidades responsáveis por administrar dinheiro público, além das organizações não lucrativas que provêm serviços às empresas públicas.

Esse dispositivo legal é considerado progressista e foi criado com o escopo de definir normas para garantir a proteção ao direito fundamental de acesso a informação, garantido pela Carta Magna. A própria lei traz em seu artigo 3º a informação de que a mesma se destina a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e que seus procedimentos – aplicáveis a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; entre outros entes, devem ser executados de acordo com os princípios básicos da administração pública (BRASIL, 2011).

Sobre o acesso as informações de interesse público, o artigo 8º da Lei 12.527/2011, estabelece:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do [art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000](#), e do [art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008](#).

§ 4º Os Municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes ficam dispensados da divulgação obrigatória na internet a que se refere o § 2º, mantida a obrigatoriedade de divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira, nos critérios e prazos previstos no [art. 73-B da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal) (BRASIL, 2011).

Salienta-se também que o texto da Lei nº 12.527/2011 contém, como uma de suas diretrizes, a observância da publicidade como regra geral e o sigilo como exceção, já que se não for garantida o acesso a informação como prescrito na lei, torna-se infrutífero a atuação do sistema de freios e contrapesos, vez que uma sociedade bem informada supostamente possuirá melhores condições para conhecer, exigir e buscar direitos primordiais, como é o caso de saúde, educação, assistência social, etc, contribuindo para o exercício da cidadania pela população.

Desta feita, de acordo com a Lei de Acesso a Informação, a Administração Pública deverá fazer a gestão da documentação pública e tomar providências para que qualquer parte interessada (*stakeholders*) possa efetuar consulta nos assuntos de seu interesse, sempre que necessitarem. Assim, deve existir, nos portais eletrônicos dos governos, um conjunto mínimo de informações como competências, estrutura organizacional, endereços e telefones úteis, horário de atendimento ao público e respostas e perguntas mais frequentes; além de conteúdos financeiros e orçamentários, informação sobre licitações e dados gerais de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades.

2.2 Transparência na Gestão Pública e *accountability*

A preocupação com a transparência pública surgiu a muitas décadas, entretanto a formatação de transparência apresentada por países da Europa fizera com que a concepção de transparência pública tivesse crescimento em países como o Brasil que defende o processo democrático de acesso a informação sobre as ações governamentais e as contas públicas.

Entende-se que a transparência tem por objetivo garantir que a sociedade de um modo geral, através de diversos mecanismos de controle, tenha acesso as ações praticadas por seus governantes, ações estas que podem ser atuais ou de períodos antecedentes. A transparência deverá ser executada através de uma ampla divulgação, e os atos a serem divulgados são os relativos a execução orçamentária, a gestão fiscal e prestação de contas, dentre outros.

Tal garantia descrita acima está presente na Carta Magna brasileira. O texto constitucional oferece a todos os cidadãos a possibilidade de acesso as informações

anteriormente descritas. Corroborando com este entendimento Cruz *et al.* (2012) esclarecem que uma gestão transparente tem como principais características o acesso as informações compreensíveis para todo o cidadão e a abertura para sua participação no governo (controle social). No caso do Brasil, essa segunda característica é também um direito garantido pela Carta Magna.

A transparência pode ser vista como uma ferramenta para as organizações públicas colaborarem ativamente com seus *stakeholders*. Em uma perspectiva mais ampla à transparência ressoa com abordagens alternativas à gestão pública, como a nova governança pública, a inovação colaborativa e a gestão do valor público (MOORE, 1997). Grimmelikhuijsen e Meijer (2014) definem a transparência como a disponibilidade de informações sobre uma organização, permitindo que os atores externos monitorem o funcionamento interno ou o valor dessa organização.

Para Hood e Heald (2006) a transparência é amplamente considerada como uma chave para uma melhor governança, aumentando a confiança nos detentores de cargos públicos. Segundo esses autores é mais frequentemente pregada do que praticada, mais frequentemente referida do que definida e mais frequentemente defendida do que analisada criticamente. Birkinshaw (2006) reforça esse entendimento quando enfatiza que a transparência, a abertura e o acesso à informação mantida pelo governo são amplamente aplaudidos como “remédios” para as deficiências e operações do governo, onde o governo afirma ser democrático, mas fica aquém de sua retórica.

Embora o termo transparência fiscal seja recente e esteja em destaque nos últimos anos, a preocupação central relacionada ao termo possui uma longa história. A formação do estado liberal e das democracias representativas incentivou a luta contra a opacidade que predominava nos regimes monárquicos e o estabelecimento da *accountability* (responsabilização) do executivo pelo legislativo (ZUCCOLOTTO & TEIXEIRA, 2014).

No Brasil, a reforma administrativa do Estado, elaborada em 1995, possibilitou a modernização da estrutura administrativa com a implantação de ferramentas de comunicação como o governo eletrônico. Mais recentemente, com a aprovação da chamada Lei da Transparência, a União, os Estados e os Municípios passaram a ser obrigados a apresentar de forma transparente todas as suas despesas. Por conta dessa Lei, por exemplo, a União, os Estados e os Municípios com mais de 100 mil habitantes foram obrigados a manter e a atualizar

portais de transparência de gastos públicos, enquanto aqueles com população entre 50 mil e 100 mil habitantes tiveram até o final de 2011 para se adequar, já para Municípios com até 50 mil habitantes, o prazo estabelecido foi maio de 2013 (ZUCCOLOTTO; TEIXEIRA, 2014).

Como esclarecido, verifica-se a existência de transparência pública, principalmente, por ocasião da prestação de contas do gestor, e essa prestação de contas é denominada de *accountability*. De acordo com Lopes (2007) o termo *accountability*, exposto aqui, é utilizado na acepção de princípio segundo o qual indivíduos, organizações e comunidade são responsáveis por suas ações e podem ter que prestar conta de seus atos à sociedade, *accountability* sendo utilizado na acepção de prestação de contas, responsabilidade política, mecanismo de controle e responsabilização, transparência pública etc.

Ainda do entendimento de Lopes (2007) uma *accountability* só será realmente efetivada quando houver disponibilidade de dados a serem analisados, ou seja, a população deve ter acesso a informações suficientes e claras para avaliar as atividades dos agentes públicos e, encontrando irregularidades na atuação destes, e na posse destas informações, buscarem a punição dos que não agiram em conformidade com o interesse público.

Schedler, Diamond e Plattner (1999 *apud* Andrade, Raupp e Pinho, 2017) já destacavam o conceito de *accountability*¹ a partir de dois fundamentos básicos: (1) *answerability*² que diz respeito à obrigação dos gestores públicos em serem transparentes, ou seja, informar e justificar as razões das suas ações; e (2) *enforcement*, que corresponde à capacidade de impor sanções aos gestores públicos que não cumprirem com as suas obrigações.

Conforme argumentos defendidos por esses autores, tanto *accountability* como *answerability* demandam publicidade e justificativas das ações públicas ao cidadão, só assim a perspectiva informacional poderá criar condições de transparência dos atos públicos. Aos elementos informacionais, que devem contemplar a transparência do que foi feito, do que está sendo feito e do que será feito, são acrescidos elementos regulatórios que consideram sanções e incentivos (*enforcements*). Portanto, a responsabilidade não está apenas em publicizar o que está sendo feito e apresentar justificativas, mas também assumir eventuais sanções (SCHEDLER, DIAMOND E PLATTNER, 1999 *apud* ANDRADE, RAUFF & PINHO, 2017).

¹ *Accountability* (responsabilidade).

² *Public accountability* (responsabilização pública).

Sob esse aspecto, aumentar a participação da sociedade através das ações de transparência governamental é garantir a efetividade e o fortalecimento da prática da *accountability*, avalizando assim o controle público das ações dos governantes em relação à prestação de contas para a sociedade. Abordando a questão da participação popular, Rocha (2011) informa que a participação popular para ser efetiva demanda informações precisas e confiáveis que permitam ao cidadão construir um quadro referencial da atuação do governo e, a partir daí, atuar no sentido de exigir que os representantes expliquem as suas ações, mudem sua forma de agir ou mesmo alterem os objetivos das políticas públicas.

Matos *et al.* (2013) entende que a *accountability* está vinculada ao controle popular, uma vez que o cidadão, tendo conhecimento de sua importância, pode ajudar a reforçar as condições de vida de toda a coletividade, fazendo com que o gestor divulgue informações cada vez mais completas, transparentes e relevantes a toda a população.

De acordo com o exposto, percebe-se que o fortalecimento da democracia está plenamente relacionado com as práticas de *accountability*, já que este instituto está ligado a idéia de responsabilidade objetiva e subjetiva, controle, obrigação de prestação de contas e, principalmente, a transparência das ações governamentais.

Observando a relação existente entre o *accountability* e a democracia, Abrucio e Loureiro (2004) enfatizam que existe o “*accountability* democrático” de 03 (três) formas distintas, sendo estas: no processo eleitoral, no controle institucional e nas regras intertemporais. Nestas três fases estar-se-ia ressaltando a figura do *accountability* presente na democracia do país quando, no processo eleitoral se garantisse a soberania popular; quando no controle institucional houvesse a fiscalização continuada dos representantes do povo; e quando as regras intertemporais delimitassem a finalidade de atuação dos governantes da nação.

Araújo e Tejedo-Romero (2016) advogam que casos de corrupção, peculato, roubo e fraude, abuso de discricção, favoritismo, nepotismo, clientelismo e abuso de poder nos governos levaram a uma demanda crescente da sociedade para acessar informações públicas. Em resposta a essa demanda, os governos foram forçados a ser mais transparentes na condução de suas atividades.

Insta salientar que, segundo os Abrucio e Loureiro (2004), para se garantir *accountability* durante os mandatos eletivos seria necessário 05 (cinco) instrumentos: I – o

controle parlamentar, este seria exercido pelo Poder Legislativo em relação ao Poder Executivo, através de instrumentos como fiscalização orçamentária, estabelecimento de Comissões Parlamentares de Inquérito, etc; II – o controle judicial, sendo estes executados por membros o Poder Judiciário e do Ministério Público, para garantir que o representantes eleitos pelo povo observem a legislação vigente e não pratiquem crimes contra a administração pública; III – o controle administrativo-financeiro, desempenhado pelos Tribunais de Conta da União, dos Estados e dos Municípios, além das Auditorias Independentes, observando estes se as despesas efetuadas pelos entes federativos foram realizadas de acordo com o que estava estipulado no orçamento anual; IV – o controle dos resultados da administração pública, exercido pelas agencias do governo, entes financiados pela sociedade civil e órgão de controle administrativo-financeiro, tendo como foco a responsabilização do governo de acordo com o seu desempenho nos programas governamentais; e, V – o controle da sociedade, efetuados pelos mecanismos de consulta popular (como o plebiscito), conselhos consultivos ou deliberativos, além das organizações não governamentais.

Desta feita, percebe-se que a figura do *accountability* perfaz-se de suma importância para a concretização da democracia brasileira, que segue amadurecendo, onde os indivíduos brasileiros perpassam o papel de meros consumidores de serviços públicos e objetos de decisões políticas, para chegarem a função ativa de cidadão, cobrando a responsabilização na condução da administração pública (CASTRO, 2013).

2.3 Estudos correlatos nacionais sobre transparência na gestão pública

Vários pesquisadores nacionais têm avaliado a transparência na gestão pública, sua abrangência e efetividade. Algumas dessas pesquisas são apontadas na sequência.

A pesquisa de Lopes (2007) teve por objetivo analisar os impactos da promoção da transparência governamental na administração pública, sob os pontos de vista político e econômico. O resultado do estudo evidenciou que a promoção da transparência governamental é condição necessária à modernização dos mecanismos de gestão governamental e a promoção de melhoria dos gastos públicos.

Cruz *et al.* (2009) analisaram o nível de transparência de informações da gestão fiscal pública divulgada nos portais eletrônicos dos grandes municípios brasileiros. Os resultados apontam baixos níveis de transparência da gestão fiscal pública, considerados incompatíveis com o nível de desenvolvimento socioeconômico dos municípios. Encontraram diferenças entre os níveis de transparência da gestão fiscal pública quando considerada a localização dos municípios em termos de capital, região metropolitana e interior.

Cruz, Ferreira, Silva e Macedo (2012) verificaram o nível de transparência das informações acerca da gestão pública nos portais eletrônicos de 96 municípios, incluídos entre os 100 mais populosos do Brasil e quais características e indicadores socioeconômicos dos municípios podem contribuir para explicar o nível de transparência observado. Tendo concluído que, no geral, existe associação entre as condições socioeconômicas dos municípios e os níveis de transparência na divulgação de informações acerca da gestão pública observados nos sites dos grandes municípios brasileiros que compõem a amostra deste estudo.

Medeiros, Magalhães e Pereira (2014) analisaram o alcance da Lei nº 12.527/11 no combate a corrupção e sua contribuição na consolidação da democracia no Brasil. Tendo concluído que para a construção de uma verdadeira democracia, torna-se indispensável o acesso claro e transparente à informação pública, além de uma maior participação popular, fortalecendo assim os sistemas democráticos.

Bernardes, Santos e Rover (2014) avaliaram as prefeituras da região sul do Brasil a partir dos critérios estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação, criando um *ranking* para as cidades desta região. A partir desta análise foi possível verificar os efeitos primários da aplicação da LAI no início de sua vigência nessa região do país, bem como delinear um *ranking* dos portais eletrônicos, levando em consideração o cumprimento das determinações previstas na lei.

Lunkes *et al.* (2015) verificaram a transparência no setor público municipal, fazendo uma análise dos portais eletrônicos das capitais brasileiras com base em um instrumento de apoio à decisão. Os autores concluíram seu estudo estabelecendo que, mesmo que as informações prestadas pelo poder público municipal estejam em nível de excelência, as capitais pesquisadas ainda necessitam de várias adequações e mudanças para reforçar o nível de transparência em seus portais, tendo em vista que, dos vários critérios analisados, muitos ainda se encontram em nível abaixo do desejado.

Bodart, Torres e Silva (2015) aferiram se os municípios da região metropolitana da Grande Vitória/ES utilizam a internet para divulgar as informações preceituadas no artigos 8º, 10 e 30 da Lei Complementar nº 12.527/2011 e no artigo 17 da Lei nº 10.098/2000. Os autores observaram os indicadores de acessibilidade, usabilidade e transparência para, em seguida, ranquearem os sítios públicos. Ao final da pesquisa, verificou-se que a transparência pública está distante de promover uma gestão democrática nos municípios objetos de referido estudo.

Barril *et al.* (2015) analisaram o nível de transparência pública nos relatórios de gestão anuais de entidades públicas federais e os incentivos (político, institucional, governamental, social e financeiro) que podem afetar a divulgação da informação pública. Observaram uma relação positiva entre o tipo de entidade, acessibilidade e demografia de pessoal com o índice de transparência pública, enquanto a burocracia pública mostrou uma relação negativa. Já o porte, tamanho do núcleo de gestão, receita orçamentária e dependência federal não influenciam a divulgação da informação pública nos relatórios de gestão.

Figueiredo e Gazoni (2016) desenvolveram sua pesquisa no sentido de analisar a transparência na divulgação das informações relativas a gestão dos municípios do Estado do Rio de Janeiro, sob a ótica da Lei de Acesso à informação. Ao término do estudo, verificou-se que as prefeituras estão criando novas alternativas para ampliar o nível de transparência. Entretanto, foi possível observar que ainda há necessidade de um avanço na liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, o que não faz parte da realidade da Administração Pública.

Jahns e Raupp (2016) averiguaram a transparência do Poder Executivo dos estados brasileiros a partir dos portais eletrônicos. Ao final do estudo revelaram que a maioria dos estados apresenta capacidade média de atendimento aos parâmetros de análise definidos nos elementos publicidade, compreensibilidade e utilidade. Para esses estudiosos esta capacidade indica atendimentos as exigências legais, sem inovações ou diferenciais, visando unicamente à transparência das informações públicas.

Raupp (2016) investigou a realidade da transparência passiva das prefeituras dos maiores municípios brasileiros, considerando como maiores municípios aqueles com a população superior a 100.000 habitantes. Ao término do estudo percebeu-se que, apesar da

legislação brasileira obrigar os sites a responderem as solicitações efetuadas pelos cidadãos, o descumprimento da lei ocorreu em vários municípios, por razões variadas, desde problemas nos portais, até a simples falta de respostas as indagações feitas.

Andrade, Raupp e Pinho (2017) investigaram a transparência ativa dos portais eletrônicos das câmaras de municípios brasileiros com população superior a duzentos mil habitantes. Concluíram que a transparência ativa ainda não é uma realidade nas câmaras dos maiores municípios brasileiros. Para esses estudiosos a consolidação da “cultura do acesso” na gestão das organizações públicas e a utilização de meios eletrônicos são essenciais no fortalecimento dos instrumentos do governo eletrônico que ampliam os serviços e disseminam as informações públicas.

Talvez essa realidade brasileira seja reflexo da ausência de consolidação e posicionamento do cidadão frente à responsabilização da gestão pública, e da falta de interesse da sociedade em geral em “exigir” maior divulgação das informações de natureza pública. Como se nota, essa realidade requer um modelo de gestão pública capaz de coordenar estratégias e ações para estimular o acesso amplo às informações, promover a responsabilização dos agentes públicos que violarem os dispositivos da LAI e estabelecer programas eficientes de proteção contra a negativa de prestação de informações por parte de órgãos públicos conforme defendem Andrade, Raupp e Pinho (2017).

Cella e Zanolla (2018) analisaram o nível de transparência municipal e a aplicação da Lei de Benford no processo de execução das despesas municipais. Os mesmos chegaram a conclusão que o município com maior transparência está parcialmente de acordo com a Lei de Benford, em contra partida, o município com menor transparência demonstra discrepâncias entre as frequências esperadas e observadas, e concomitantemente apresentam maior possibilidade de anormalidade na execução das despesas. Salienta-se também que restou evidenciado o fato de que o município mais transparente e o menos transparente apresentaram incongruências com a Lei de Benford, diferenciando-se entre si apenas pelo grau de divergência verificada no modelo proposto.

Como se observa, existem muitas experiências exitosas que foram pesquisadas em relação à transparência. Todavia, ainda existem lacunas na área de conhecimento, tendo em vista que esta se configura como uma temática que está em construção. Em termos práticos, os

resultados desse estudo nas capitais da região nordestina brasileira pode subsidiar um diagnóstico situacional da adequação ou não do Poder Executivo em relação à legislação, proporcionando um novo olhar na ampliação do conceito de transparência pública.

2.4 Estudos correlatos internacionais sobre transparência na gestão pública

No âmbito internacional também são encontrados muitos estudos empíricos sobre transparência pública. A seguir são evidenciadas algumas dessas experiências.

Hood e Heald (2006) apresentam em sua obra uma coletânea de artigos que discutem a transparência como uma doutrina de boa governança e organização social, os mesmos identificaram suas diferentes formas; avaliaram os benefícios e desvantagens de medidas para melhorar várias formas de transparência; e examinaram como as instituições respondem às medidas destinadas a aumentar a transparência organizacional. Para esses autores a transparência não é uma nova doutrina e pode entrar em conflito com outras doutrinas de boa governança, e havendo algumas exceções importantes ao famoso ditado de Jeremy Bentham de que "quanto mais observados, melhor nos comportamos". Em vez de anunciar uma nova cultura de abertura no governo, as medidas para melhorar a transparência tendem a levar a um gerenciamento de informações mais restrito e centralizado.

Styles e Tennyson (2007) examinaram a disponibilidade e acessibilidade dos relatórios financeiros do governo local na Internet para uma amostra de 300 municípios dos Estados Unidos da América. Os resultados indicam que a prestação de relatórios financeiros é mais proeminente entre as grandes cidades. Cidades com maior renda *per capita* e maiores níveis de divulgação contábil também são mais propensas a fornecer relatórios financeiros na *internet*. A acessibilidade dos dados financeiros informados na *internet* está positivamente relacionada ao número de residentes, renda domiciliar *per capita*, nível de endividamento e posição financeira do município.

Talbot (2010) usa teorias da psicologia social para avançar na compreensão dos efeitos e mecanismo da relação entre a transparência pública e a confiabilidade percebida de uma organização governamental. Com base nessas teorias, o autor propõe duas hipóteses alternativas: (1) a predisposição geral para confiar no governo, e (2) o conhecimento prévio

sobre a questão específica modera a relação entre transparência e confiança. Essas suposições são testadas por pesquisas experimentais *online*, que demonstram que esses fatores afetam a relação entre transparência e confiabilidade percebida. Mudanças na percepção de competência ocorrem principalmente no grupo de cidadãos com alta confiança e pouco conhecimento, enquanto mudanças na benevolência percebida ocorrem predominantemente no grupo de cidadãos com pouco conhecimento e baixa confiança. Esses achados destacam que o conhecimento prévio e a predisposição geral à confiança devem ser incorporados nos modelos teóricos de relação entre transparência pública e confiabilidade percebida.

Sol (2013) informa que o interesse pela transparência está aumentando em todo o mundo. A literatura sobre seus determinantes está evoluindo, mas ainda está em estágios iniciais. Até agora, ele normalmente se concentra nos governos nacionais, negligenciando os governos locais. No estudo de Albaete Del Sol (2013) foram examinados os determinantes econômicos, sociais e institucionais da transparência do governo local na Espanha. Os resultados indicaram que municípios de maior porte e prefeitos de esquerda estão mais propensos a apresentar melhores índices de transparência; enquanto os piores resultados são apresentados por capitais provinciais, cidades turísticas e prefeitos com maioria absoluta.

Tavares e Cruz (2017) abordaram os aspectos que impulsionam as diferenças nos níveis de transparência do governo local. No estudo verificaram que a transparência é impulsionada principalmente pela liderança, capacidade e outros traços políticos dos próprios governos locais, ou seja, os níveis de transparência dos governos locais são influenciados pela comunidade social, cultural e/ou local. Utilizando fatores, a partir de um Índice de Transparência Municipal, que é baseado nas informações divulgadas nos sites oficiais dos governos locais e que foram aplicados a todos os municípios portugueses pela primeira vez em 2013. Os resultados indicam que os municípios com menos autonomia financeira, dirigida por prefeitos do sexo masculino, com maior número de mandatos consecutivos no cargo, e margens menores de vitória nas eleições locais apresentam níveis mais baixos de transparência. A taxa de desemprego e a idade média da população municipal se apresentaram como elementos preditores e que influenciam negativamente à transparência pública

Saez-Martin, Caba-Perez e Lopez-Hernandez (2017) analisaram a representação política das mulheres nos conselhos locais espanhóis e sua influência no nível de transparência. Os resultados mostram que a representação política das mulheres nos municípios influencia

positivamente no nível de transparência, aumentando a transparência das informações e reduzindo a assimetria de informação.

Gesuele e Matallo (2018) investigaram a atitude para a divulgação de informações através do site, analisando uma amostra de 287 municípios italianos e espanhóis. Os resultados mostram que os fatores do município, como a visibilidade da *internet*, a riqueza e a alavancagem, desempenham um papel importante para determinar o nível de divulgação eletrônica. Além disso, uma análise de *cluster* destaca que na Itália há um maior nível de divulgação eletrônica do que na Espanha, revelando um conjunto de elementos específicos que caracterizam os municípios com maior divulgação.

Ríos *et al.* (2018) analisaram o impacto da transparência no desempenho fiscal através de uma amostra composta por 100 maiores municípios espanhóis para os anos de 2008, 2009, 2010, 2012 e 2014. Os resultados evidenciaram que o nível de transparência municipal influencia os desvios da previsão orçamentária nas receitas fiscais e nos gastos correntes. Segundo os autores, os municípios menos transparentes superestimam suas receitas, permitindo-lhes oferecer mais serviços públicos sem um aumento imediato de impostos. Por outro lado, esses governos locais, conscientes da superestimação de suas receitas, podem gastar menos do que o orçado. Os municípios mais transparentes, por sua vez, parecem ser mais prudentes em suas estimativas de receita, já que ao subestimar suas receitas, supostamente poderão gastar mais do que o projetado.

A partir das evidências elencadas, observa-se que existe um crescente interesse pela temática em estudo, o que suporta a ideia de que a transparência pública se configura como um atributo essencial que pode melhorar a cidadania da sociedade em geral e conseqüentemente a ação governamental, proporcionando dessa forma uma mudança de postura do agente público frente aos interesses da população.

3 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO:

3.1 Tipo de Metodologia:

A classificação do estudo segue o entendimento de que:

Quanto a natureza da pesquisa, a mesma se classifica como pesquisa qualitativa, já que segundo Sapiere *et. al* (2013) “o enfoque qualitativo utiliza a coleta de dados sem medição numérica para descobrir ou aprimorar perguntas de pesquisa no processo de interpretação”. Visto que este tipo de pesquisa procura responder questionamentos do tipo: “Por quê? Como? Por que a variação? Como fazer...? Como lidar com...? Quais as implicações de...? Qual a explicação para...? Qual a melhor solução para...? (MICHEL, 2015).

Quanto à escolha do objeto de estudo, este está qualificado como estudo por amostragem. Segundo Mattar (2001) está perfaz-se quando há um tipo de amostragem em que existe uma dependência, pelo menos em parte, do julgamento do pesquisador ou do entrevistador de campo para a seleção dos elementos da população para compor a amostra. Ou seja, refere-se a procedimentos utilizados para a escolha ou seleção de amostras em uma população. Tal procedimento pode considerar a probabilidade de um elemento qualquer da população ser incluído na amostra ou privilegiar a inclusão de apenas alguns elementos. A escolha do tipo de amostragem a ser utilizado vai depender muito do problema de pesquisa e de seus objetivos.

Quanto à técnica de coleta de dados classifica-se como pesquisa documental, pois segundo Lakatos e Marconi (2008), a coleta de dados é realizada a partir de fontes primárias, como documentos escritos ou não, pertencentes a arquivos públicos, arquivos particulares de instituições e domicílios, e fontes estatísticas.

O estudo caracteriza-se também como pesquisa descritiva, já que segundo Bodart, Torres e Silva (2015) se buscou a aquisição de informações caracterizadoras de uma problemática. Em relação aos procedimentos técnicos, utilizou a pesquisa bibliografia para o alcance dos objetivos propostos e a aferição de uma possível resposta a problemática apresentada. Compreende-se que tal pesquisa foi realizada na legislação vigente sobre o assunto

em livros, portais nacionais relacionados ao tema proposto, e nos portais do Poder Executivo dos estados estudados.

3.2 Universo e Amostra da Pesquisa:

A amostra deste estudo caracteriza-se como intencional e não probabilística, correspondendo aos nove estados do nordeste brasileiro, que serão analisados a partir dos portais eletrônicos de transparência do Poder Executivo, os quais possuem uma população estimada em 56.760.780 habitantes de acordo com os dados do Instituto de Geografia e Estatística – IBGE (2018), sendo estes: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. A escolha dos estados nordestinos se deu pela relevância destes entes da federação, bem como pela sua representatividade econômica e social no contexto brasileiro.

Quadro 1 - Capitais dos estados e endereços eletrônicos

Capitais dos estados	Endereço eletrônico
Alagoas	www.transparencia.al.gov.br
Bahia	www.transparencia.ba.gov.br
Ceará	www.transparencia.ce.gov.br
Maranhão	www.transparencia.ma.gov.br
Paraíba	www.transparencia.pb.gov.br
Pernambuco	www.transparencia.pe.gov.br
Piauí	www.transparencia.pi.gov.br
Rio Grande do Norte	www.transparencia.rn.gov.br
Sergipe	www.transparencia.se.gov.br

Fonte: Sítios dos estados nordestinos, 2018.

3.3 Procedimentos de Coleta e Interpretação de Dados

A seguir são propostas as etapas que viabilizaram a execução do estudo. Tais etapas adotaram o modelo seguido por Janhs e Raupp (2016) que investigaram a transparência do Poder Executivo dos estados brasileiros através de critérios alinhados à Lei nº 12.527/2011. Essa escolha se deu de acordo com a compreensão do que é necessário existir em um site de

transparência do Poder Executivo de um estado para que o mesmo atenda a Lei de Transparência e a Lei de Acessibilidade.

A coleta de dados foi realizada a partir de observações dos portais eletrônicos das capitais dos estados nordestinos. O levantamento de dados aconteceu entre os dias de 10 de julho de 2018 a 08 de agosto de 2018, através de visitas aos portais eletrônicos de transparências do Poder Executivo dos referidos estados. As observações foram conseguidas através de protocolos observacionais indicados do Creswell (2010) como mecanismos para destacar os entendimentos do pesquisador, além de admitir o apontamento de notas descritivas.

Após a coleta, os dados foram concretizados em quadros, permitindo uma análise comparativa entre os diferentes portais. Desenvolveu-se, logo após um *ranking* das capitais dos estados em estudo em relação aos parâmetros ponderados, atribuindo-se pesos a cada capacidade em cada um dos parâmetros. Desta forma, a capacidade alta recebeu peso 3, a média peso 2, a baixa peso 1 e a nula, peso 0. A fixação dos pesos baseou-se nos *rankings* da Associação Contas Abertas (2018) e da Controladoria Geral da União (2018). Desta feita, e de acordo com o modelo seguido por Janhs e Raupp (2016), foi calculada a pontuação de cada um dos estados nordestinos, multiplicando a quantidade encontrada em cada capacidade de avaliação pelo peso definido. O critério de desempate na pontuação foi definido, respectivamente, pelo maior número de parâmetros com capacidade alta, média e baixa.

Para analisar a capacidade dos portais eletrônicos das capitais dos estados nordestinos, o modelo de análise estabelecido leva em consideração elementos, parâmetros e indicadores. A definição dos elementos apresentados no quadro a seguir, foram os utilizados por Janhs e Raupp (2016), Platt Neto (2005). Em relação aos parâmetros de cada elemento, também observados no mesmo quadro, foram utilizados os delineados por Janhs e Raupp (2016), Alegretti e Platt Neto (2011).

Quadro 2 - Parâmetros de transparência

Elementos	Parâmetros
1. Publicidade	1.1 Facilidade de acesso aos dados
	1.2 Qualidade da navegação
	1.3 Frequência de atualização das informações
	1.4 Possibilidade de consultas por diferentes períodos
2. Compreensibilidade	2.1 Uso de linguagem acessível

	2.2 Uso de recursos que facilitem o entendimento
	2.3 Fornecimento de informações complementares
	2.4 Ações de formação dos usuários
	2.5 Interação com usuários
	3. Utilidade
	3.1 Evidenciação de cumprimento dos aspectos legais
	3.2 Disponibilização de séries históricas
	3.3 Disponibilização de dados para download
	3.4 Confiabilidade das informações
	3.5 Disponibilização de todas as fases da execução orçamentária e financeira, com detalhamento da arrecadação e das despesas
	3.6 Disponibilização de informações sobre procedimentos licitatórios, convênios, contratos e sobre os servidores
	3.7 Pertinência das informações

Fonte: Platt Neto (2005), Allegretti; Platt Neto (2011, p. 86).

A partir dos elementos e parâmetros definidos por Allegretti e Platt Neto (2011) e das capacidades de atendimento adaptadas de Raupp (2011), foram definidos indicadores de análise para cada parâmetro e capacidade, apresentados no Modelo de Análise (Quadro 3).

Quadro 3 - Modelo de análise

Dimensão 1 - Publicidade		
Parâmetros	Capacidade	Indicadores
1.1 Facilidade de acesso aos dados	Nula	A página inicial não apresenta as opções de consulta disponíveis
	Baixa	A página inicial apresenta parcialmente opções de consulta
	Média	A página inicial apresenta opções de consulta aos dados, de forma rígida
	Alta	A página inicial apresenta diferentes opções de consulta, com filtros e flexibilidade de manipulação dos dados
1.2 Qualidade da navegação	Nula	A página não acessa ou trava no acesso
	Baixa	A página possui diversos banners, fotos e outros elementos que pesam e atrapalham a navegação
	Média	A página é rápida, porém sem recursos que auxiliem a navegação
	Alta	A página é bastante rápida, apresenta possibilidade de acesso em diferentes idiomas, permite configurar/formatar para visualização como desejado, apresenta recurso de acessibilidade
1.3 Frequência de atualização das informações	Nula	Informações, relatórios e notícias atualizadas a mais de um mês

	Baixa	Entre 8 e 30 dias
	Média	De 2 a 7 dias
	Alta	Atualizações em até 24 horas
1.4 Possibilidade de consultas por diferentes períodos	Nula	Não possibilita opção de consulta por mês ou ano, e dados apenas do período atual
	Baixa	Não possibilita consulta por mês ou ano, e dados dos últimos 4 anos
	Média	Possibilita consultas por mês ou ano, a dados até 10 anos
	Alta	Possibilita consulta por mês, ano, acumulado, comparação do mês em diferentes períodos, superior a 10 anos
Dimensão 2 - Compreensibilidade		
Parâmetros	Capacidade	Indicadores
2.1 Uso de linguagem acessível	Nula	Extremamente técnica
	Baixa	Técnica
	Média	Clara, porém, pouco objetiva
	Alta	Clara e objetiva
2.2 Uso de recursos que facilitem o entendimento	Nula	Sem recursos
	Baixa	Breves informações sobre o portal
	Média	Informações sobre o portal, “perguntas frequentes” ou manual de navegação
	Alta	Informações sobre o portal, “perguntas frequentes” e manual de navegação
2.3 Fornecimento de informações complementares	Nula	Sem informações complementares
	Baixa	Link para sítios de interesse
	Média	Link para sítios de interesse e glossário de termos afeitos à gestão pública
	Alta	Link para sítios de interesse, glossário de termos afeitos à gestão pública e notas e informações complementares
2.4 Ações de formação dos usuários	Nula	Sem programas
	Baixa	Programa de educação fiscal/financeiro, com inscrições pelo site
	Média	Programa de educação fiscal/financeiro, com informações, contatos, legislação pertinente
	Alta	Programa de educação fiscal/financeiro, com informações, contatos, legislação pertinente, material de apoio, e cursos a distância
2.5 Interação com usuários	Nula	Não apresenta ícones e informações para interação
	Baixa	Apenas telefone e email para contato
	Média	Apresenta telefone, email, formulário e “fale conosco”
	Alta	Apresenta telefone, email, formulário, “fale conosco” e fóruns ou chats para informações
Dimensão 3 - Utilidade das informações		
Parâmetros	Capacidade	Indicadores
3.1 Evidenciação de cumprimento dos aspectos legais	Nula	Sem menção à legislação
	Baixa	Apenas menciona que cumpre a legislação
	Média	Apresenta principais aspectos legais relativos à transparência
	Alta	Apresenta ícone exclusivo com aspectos legais e seu cumprimento
	Nula	Apenas exercício corrente

3.2 Disponibilização de séries históricas	Baixa	Até quatro anos
	Média	Até 10 anos
	Alta	Mais de 10 anos
3.3 Disponibilização de dados para <i>download</i>	Nula	Não disponibiliza
	Baixa	Apenas em pdf sem possibilidade de cópia
	Média	Permite cópia
	Alta	Em vários formatos, permitindo manipulação de dados
3.4 Origem e fonte das informações	Nula	Sem possibilidade de verificação
	Baixa	Apresenta origem das informações
	Média	Apresenta origem das informações e órgão responsável
	Alta	Apresenta ao final de cada relatório origem da informação e responsável
3.5 Disponibilização das fases da execução orçamentária e financeira, com detalhamento da arrecadação e das despesas	Nula	Não apresenta
	Baixa	Apresenta dados estáticos
	Média	Apresenta dados completos, porém não permite formatação
	Alta	Apresenta os dados e permite formatação de acordo com interesse do usuário
3.6 Disponibilização de informações sobre procedimentos licitatórios, convênios, contratos e sobre os servidores	Nula	Não apresenta informações
	Baixa	Apresenta <i>links</i> para processos licitatórios e informações incompletas sobre salários e servidores
	Média	Apresenta informações completas sobre licitações, contratos, convênios e salários, porém sem possibilidade de <i>download</i> e manipulação
	Alta	Apresenta informações completas sobre licitações, contratos, convênios e salários, com possibilidade de <i>download</i> e manipulação
3.7 Pertinência das informações	Nula	Muitas informações sem atenção à prestação de contas e propaganda de governo
	Baixa	Algumas informações sem atenção à prestação de contas
	Média	Basicamente informações sobre prestação de contas do governo
	Alta	Apenas informações relacionadas à prestação de contas

Fonte: adaptado de Platt Neto (2005); Platt Neto et al. (2009); Alegretti e Platt Neto (2011); Raupp (2011).

A capacidade nula indica que o portal não oferece condições mínimas de atendimento ao parâmetro. A capacidade baixa expressa que o portal atende ao parâmetro de forma insatisfatória, abaixo do que exige a legislação ou critérios básicos para o parâmetro. A capacidade média considera requisitos básicos, atendimento à legislação, mas sem inovações ou busca de um ideal como ferramenta de transparência pública. Já a capacidade alta representa um ideal, podendo ser indicada como melhor prática encontrada nos parâmetros pesquisados. Cada parâmetro apresenta, portanto, indicadores de modo a enquadrar o portal analisado a um nível de capacidade (RAUPP, 2011).

4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 Dimensão Publicidade:

O elemento publicidade examinado exibiu uma capacidade de média a alta de atendimento dos critérios analisados nos diversos sites de transparência dos estados nordestinos, cumprindo os pressupostos solicitados, além de, em algum dos critérios, ter buscado o melhoramento das informações a serem exibidas nos portais de transparência.

Analisando cada critério pormenorizadamente, verificou que o parâmetro 1.1 – facilidade de acesso aos dados - que analisa se a página inicial dos portais de transparência dispõe de opções de consultas sobre informações de gastos públicos; apresentou capacidade média em 89% nos sites de transparência dos estados nordestinos. Desta feita percebe-se que, 8(oito) dos 9 (nove) sites apresentaram capacidade média neste parâmetro.

Como citado acima, a maioria dos sites de transparência apresentaram capacidade média em relação a facilidade de acesso de dados sobre gastos públicos, já que traziam em suas páginas apenas a possibilidade de consultas sobre os gastos de forma rígida, ou seja, não era possível manipular dos dados sobre os gastos públicos. Entretanto, o estado Alagoas possuía um leque de opções a serem expostos com apenas um clique, evidenciando uma variedade e flexibilidade nas opções de consulta, demonstrando uma forma mais eficiente para o usuário procurar informações sobre os gastos públicos daquele estado.

Sobre o parâmetro 1.2 – qualidade da navegação – averiguou-se que 56% dos sites pesquisados apresentaram capacidade média, demonstrando agilidade na feitura das consultas, entretanto percebeu-se a inexistência de recursos que auxiliem a navegação dentro destes sites.

Os demais sites, que perfazem um total de 44%, além de apresentarem agilidade na navegação, em sua exposição existe a possibilidade de configuração ou modificação da visualização da página, como também a alteração do tamanho e fonte da página, sempre de acordo com a necessidade do usuário. Tendo atingido a capacidade alta estão os sites do Maranhão, Pernambuco, Ceará e Sergipe.

Em todos estes estão presentes o instrumento que possibilita a formatação da visualização do site, bem como a ferramenta de acessibilidade que traz um diferencial para a realização da pesquisa àqueles que necessitam dessa opção. Destacados estão, por irem além do necessário, os Estados do Maranhão que traz a opção de deixar a página totalmente monocromática, e do Ceará que inseriu em sua página a possibilidade de apresentação da mesma em 3 (três) idiomas, língua nacional, inglesa e espanhola. A presença de tal ferramenta facilita uma comparação internacional, característica fundamental para o destaque da transparência pública no país.

Em relação ao parâmetro 1.3 – que mede a frequência de atualizações das informações nos sites de transparência – apresentaram capacidade alta cerca de 56% dos estados pesquisados. Diante de tal fato, constata-se que estes estados atendem ao que está estabelecido na legislação em vigor que exige dos entes federativos, em seus sites de transparência, a atualização de suas informações de forma diária, em tempo real.

Cerca de 11% atingiram a capacidade média neste parâmetro, tendo em vista que a atualização das informações dos sites foi feito entre 2(dois) e 7 (sete) dias, demonstrando que estão no caminho certo para, mais a frente, melhorarem suas atualizações e atingirem no futuro a capacidade alta para esse parâmetro, a exemplo da página de transparência do estado do Ceará.

Quanto a capacidade baixa, atingem esse critério cerca de 11% das páginas de transparência dos governos dos estados do Nordeste. Tal parâmetro representa que as atualizações ocorriam entre 8 (oito) e 30 (trinta) dias, sendo exemplo deste parâmetro a página de transparência do estado do Rio Grande do Norte.

Resta salientar que infelizmente o nordeste possui 22% das páginas de transparência que atualizam suas informações, relatórios e notícias em um prazo superior a 30 (trinta) dias. Tal informação denota que estes estados, a exemplo do Piauí, não disponibilizam dos dados governamentais em tempo hábil, de acordo com os critérios de transparência exigidos na legislação em vigor no Brasil.

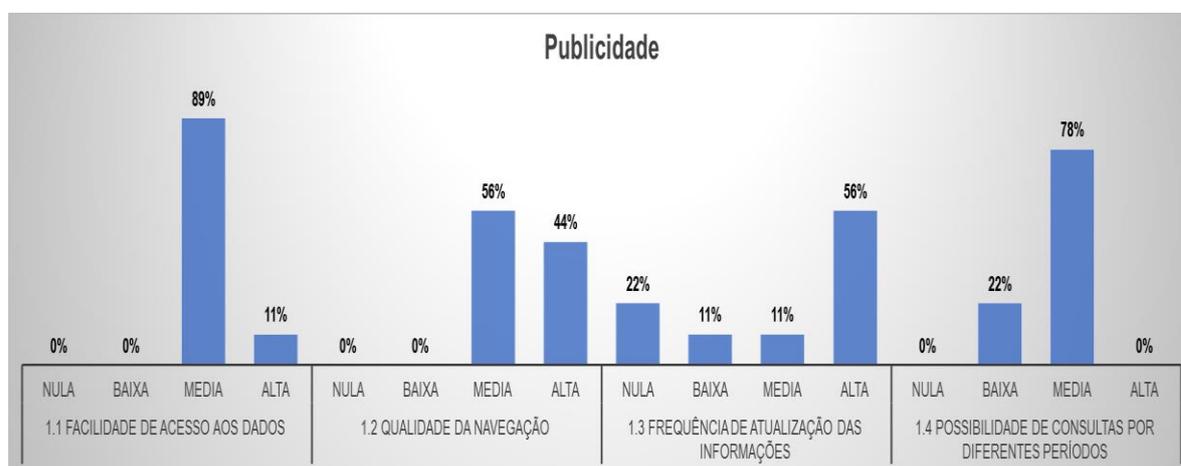
Partindo para o parâmetro 1.4 – Possibilidade de consulta por diferentes períodos – pode-se perceber que a maioria dos sites de transparência dos estados estudados, cerca de 78%, permitem a consulta por mês ou ano dos dados presentes nas páginas, com a observação que

esta consulta pode ser feita em dados de até 10 anos. Salienta-se que os estados do Ceará e de Aracaju só permite a consulta dos dados dos últimos 5 (cinco) anos aos anteriores.

Em relação as demais páginas de transparência, percebeu que a capacidade esposada foi a baixa em 22% dos sites, tal fato denota que essas páginas não possibilitavam a consulta a dados em subdivisão de mês ou ano, além de só podem ser visualizados os dados para consulta dos últimos 4(quatro) anos. São exemplo desse parâmetro as páginas dos estados do Piauí e da Bahia.

Desta feita, pelo exposto, percebe-se que nenhum site está enquadrado dentro da capacidade nula, demonstrando, pelo menos, certo cumprimento da legislação em vigor. Entretanto, também nenhuma das páginas apresentou capacidade alta para o cumprimento deste critério, denotando-se que é necessário ainda uma evolução e melhor observância dos requisitos da legislação sobre transparência pública, já que o que se espera nas páginas de transparência é se poder realizar consultas por mês, ano, e que se possa fazer pesquisas de dados acumulados, ou mesmo fazer comparações do mês escolhido em diferentes períodos. E se espera fazer tudo isso tendo dados presentes nas páginas que sejam superiores a 10 (dez) anos.

Gráfico 1 - Síntese da Dimensão Publicidade



Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Os dados apresentados no gráfico acima transcrito denotam que a dimensão Publicidade demonstrou que os estados apresentaram a capacidade média dentro dos parâmetros expostos, na maioria das vezes. Desta feita, pode-se apontar que não existiram grandes destaques ou inovações neste elemento. Entretanto, para o elemento frequência das atualizações das

informações a realidade exposta é outra, já que se observou o predomínio para este elemento da capacidade alta em um percentual de 56%. Resta claro que os dados devem ser públicos, já que a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação - nos garante que as informações produzidas pelo poder público são também públicas e acessíveis a toda população, ressalvadas as informações pessoais e/ou sigilosas resguardadas por lei. Diante destes fatos, verifica-se através do exposto que existe uma necessidade de elevação dos níveis de transparência para que a sociedade possa avaliar as prestações de contas do Poder Executivo, observando se estas atendem ao interesse coletivo (SILVA, PEREIRA e ARAUJO, 2014).

4.2 Dimensão Compreensibilidade

O segundo elemento é o da compreensibilidade, este investigou a capacidade que os sites de transparência dos estados nordestinos possuem para tornar mais fácil a compreensão do que está apresentado para os usuários, bem como quais seriam as ferramentas utilizadas para promover o melhor entendimento deste usuário.

O primeiro parâmetro a ser investigado foi o 2.1 – Uso de linguagem acessível. Talvez este seja um dos principais requisitos para tornar mais fácil a compreensão das informações apresentadas nos portais eletrônicos.

Nos portais de transparência dos estados nordestinos verificou-se que 44% apresentaram uma linguagem clara e objetiva, tendo o intuito de tornar mais fácil e compreensível as informações presentes, são exemplos desse parâmetro os estados do Ceará, do Rio Grande do Norte, do Pernambuco e do Maranhão.

Entretanto, mais da metade dos estados pesquisados, 56%, apresentaram uma capacidade baixa neste parâmetro. Tais portais eletrônicos apresentam uma linguagem técnica quando repassam as informações presentes nas páginas, utilizando apenas nomenclaturas legais ou próprias das finanças públicas, conhecidas apenas por pessoas que militam nessas áreas, deixando de se preocupar com o intuito principal dos portais de transparência que é exatamente fazer com que a sociedade, de modo geral, conheça as ações dos seus governantes. Estes estados descumprem o que determina do artigo 5º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação,

quando este informa que “É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão”.

Insta ressaltar que não foram referenciados para este parâmetro nem a capacidade nula nem a capacidade baixa, denotando desta forma que está havendo uma observação aos critérios estabelecidos para os portais de transparência. Entretanto, resta claro que todos os portais de transparência devem buscar ser consolidados através de uma linguagem clara e objetiva, buscando sempre ferramentas que possam auxiliar a melhor compreensão das informações apresentadas aos usuários desses serviços.

Em relação ao parâmetro 2.2 – uso de recursos que facilitem o entendimento – constatou-se que 56% possui capacidade baixa para este parâmetro, tendo em vista que em tais sites somente foram encontrados breve informativo sobre o portal, sem a presença do link “perguntas frequentes” ou a existência de um manual de navegação.

Dentre os sites de transparência dos estados nordestinos que possuem capacidade média, em um total de 22%, Sergipe e Ceará, foram detectados informações sobre o site e a presença do link “perguntas frequentes”. Quando pesquisados os sites de transparência dos estados da Paraíba e de Alagoas verificou-se que estes, além de possuírem informações sobre a página, ainda contava com a presença do *link* “perguntas frequentes” e possuíam um manual de navegação do site. Para esses 2 (dois) estados o parâmetro 2.2 foi avaliado com capacidade alta, contando com um percentual de 22 %.

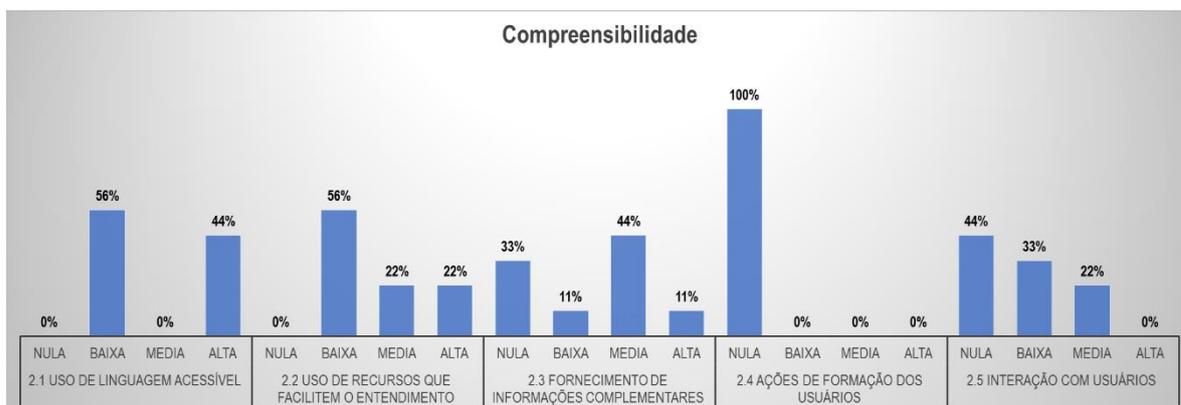
No parâmetro 2.3 – Fornecimento de informações complementares, estando estas relacionadas a apresentação de sítios de interesse aos portais de transparência, bem como glossário de termos afeitos a Administração Pública e notas ou informações complementares sobre as finanças públicas - a maioria dos sites de transparência dos estados nordestinos, 44%, demonstraram capacidade média, já que nestes sites inexistia a presença de *link* para sites de interesse, ou seja, páginas relacionadas a transparência e finanças públicas; além de possuírem um glossário de termos afeitos à gestão pública. Em contrapartida, 33% apresentaram capacidade nula para esse critério, tendo em vista que esses portais não ofereciam informações complementares. São exemplos os sites de transparência dos estados Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará.

Ressalta-se que, 11% dos sites de transparência apresentaram capacidade baixa, disponibilizando apenas os *links* para os sites de interesse sobre transparência e finanças pública, a exemplo do estado da Bahia. E também o mesmo percentual apresentou capacidade alta para este parâmetro, como pode ser verificado no portal eletrônico do estado do Maranhão, onde pode ser observado a presença de *links* para sítios de interesse, glossários de termos afeitos à gestão pública, além de notas e informações complementares.

Digno de preocupação está a análise feita no parâmetro 2.4 – ações de formação de usuários – que tem por objetivo a verificação da existência ou não de programas de educação fiscal/financeira. Infelizmente constatou-se que, na pesquisa efetuada nos sites, 100 % dos portais atingiram a capacidade nula, tendo em vista que os estados não possuem nenhum programa de educação fiscal/financeira, como também não existe informações, contatos, legislação pertinente, material de apoio ou cursos a distância sobre o assunto questionado na análise.

O parâmetro 2.5 - relativo à interação do portal com os usuários – último critério de avaliação da compreensibilidade, apresentou 44% de capacidade nula nos portais, ou seja, estados como Maranhão, Bahia, Paraíba e Piauí não trazem em suas páginas nem se quer e-mail ou telefones para contato, sem falar da inexistência da ferramenta “fale conosco”. 33% apresentaram capacidade baixa quanto ao objeto perquirido, contando apenas com número de telefone e e-mail para contato. Nos demais, em um total de 22%, verificou-se uma capacidade média, como nos estados do Sergipe e do Rio Grande do Norte, onde foi verificado a existência de telefone e e-mail para contato, além de formulário e da ferramenta “fale conosco” para facilitar a interação dos usuários com os portais eletrônicos pesquisados. Informa-se também que, entre os portais pesquisados, nenhum deles trouxe outras ferramentas que não fossem as utilizadas para a verificação da capacidade média, ou seja, não existe na apresentação dos portais pesquisados a presença de *chats* ou *fóruns* para a prestação de informações aos usuários.

Gráfico 2 - Síntese da Dimensão Compreensibilidade



Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

A dimensão Compreensibilidade demonstra, através do gráfico, que existe uma maior heterogeneidade em relação a capacidade observada nos parâmetros. O parâmetro mais negativo desse elemento demonstrou que os poderes executivos estaduais não tem o intuito de preparar a população para as ações de formação dos usuários, ou seja, a população não está preparada para exercer sua cidadania e participar do funcionamento dos instrumentos de controle fiscal e social do Estado, ficando evidenciado que o Estado não tem a intenção de prepara-los.

Visualizou-se também neste gráfico que os portais eletrônicos de transparência pesquisados, em sua maioria, cerca de 56%, possuem uma linguagem técnica em sua apresentação, não permitindo, parte desses portais, que o cidadão tenha acesso a uma linguagem clara e objetiva, linguagem essa que levaria o cidadão a acompanhar os atos governamentais se fosse utilizada.

Diante do exposto, depreende-se que as informações presentes nos portais eletrônicos do Poder Executivo servem somente para cumprir as determinações estabelecidas através da adequação a parâmetros que buscam uma espécie de democracia mais avançada, entretanto estão distantes de realmente funcionar, pois não alcançam amparo nas práticas sociais produzidas pela sociedade brasileira, conforme defendem Raupp e Pinho (2015).

4.3 Dimensão Utilidade

O terceiro elemento, denominado de utilidade, é pertinente a utilidade das informações prestadas aos usuários, estas relativas à prestação das contas públicas verificadas dentro dos sites de transparência dos estados. Segundo Nunes (2013, p. 46) “Correlacionada com a relevância está a confiabilidade das informações, a qual garante a veracidade do que foi divulgado. A comparabilidade é necessária para a verificação de informações entre períodos e entidades distintas”.

O primeiro parâmetro que fora analisado, 3.1 – refere-se a evidenciação do cumprimento dos aspectos legais, ou seja, a pesquisa buscou saber se os sites de transparência cumpriam a legislação que trata sobre transparência e contas públicas, principalmente se obedeciam as determinações previstas na Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso a Informação (LAI) e na Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Verificou-se que a maioria dos portais pesquisados, cerca de 44%, apresentaram baixa capacidade neste critério, deixando claro que estados como Pernambuco, Rio Grande do Norte, Piauí e Paraíba, apenas mencionada que cumpriam a legislação supracitada.

A pesquisa dentro desse parâmetro também deixou claro que estados como Aracaju e Bahia, representando 22%, possuíam uma capacidade nula para esse parâmetro, já que não faziam menção nem se quer a legislação obrigatória. O portal de transparência do estado de Alagoas, por sua vez, conta com um percentual de 11%, exibindo uma capacidade média para esse parâmetro, tendo em vista que o mesmo apresenta a legislação nos seus portais. Em contrapartida, os sites de transparência dos estados do Ceará e do Maranhão, com representação de 22%, obtiveram capacidade alta neste parâmetro, tendo em vista que os mesmos disponibilizam ícone exclusivos que evidenciam os aspectos legais e o seu cumprimento.

Passando para o segundo aspecto da compreensibilidade, encontra-se o ponto 3.2 – disponibilidade de séries históricas, este tópico busca evidenciar se os sites de transparência dos estados nordestinos disponibilizaram as séries históricas das contas públicas. Restando evidenciado que 7 (sete) portais eletrônicos, dentre o 9 (nove) pesquisados, em um total de 78%, alcançaram a capacidade média, apresentando as informações sobre as contas públicas de até

10 (dez) anos. Por outro lado, 22%, possuem uma capacidade baixa neste parâmetro, já que as informações expostas são apenas dos últimos 4 (quatro) anos.

No parâmetro 3.3 – disponibilidade de dados para download - os sites do Alagoas e da Bahia, 22%, expuseram uma capacidade baixa neste parâmetro, tendo em vista que somente disponibilizaram os dados para download em arquivo que não podiam ser editados. Por sua vez, cerca de 78% apresentaram capacidade alta, exibindo dados para download que permitiam edição e manipulação dos dados expostos.

Seguindo o estudo dos parâmetros, percebe-se que o 3.4 – Origem e fonte das informações – que busca estabelecer se as informações apresentadas possuem procedência, bem como apresenta a pessoa ou órgão responsável por sua exposição, denotou os seguintes resultados: a maior parte dos sites de transparência, 67%, atingiram a capacidade baixa para este parâmetro, ou seja, foi verificado dentro dos sites a origem dos dados ou o órgão responsável pelos mesmos.

Obtiveram a capacidade nula 11% dos sites pesquisados, sendo exemplo o estado de Alagoas, onde não existia a informação sobre a origem dos dados ou o responsável por sua divulgação. Entretanto, 2 (dois) estados, 22%, em seus portais eletrônicos de transparência exibiram a capacidade alta, demonstrando ao final de cada relatório proposto a origem daquelas informações, bem como o responsável por sua divulgação.

Em relação à disponibilização das fases da execução orçamentária e financeira, com detalhamento da arrecadação e da despesa, presente no item 3.5, observou-se que a maioria dos sites de transparência, 67%, apresentam capacidade média para esse quesito. Desta feita percebe-se que estes disponibilizaram a apresentação de seus dados de forma completa, entretanto tais dados não são passíveis de formatação de acordo com os interesses dos usuários.

Em tratando-se da capacidade alta para este parâmetro, 22%, representados pelos portais eletrônicos dos estados da Paraíba e do Ceará, continham os dados relativos a arrecadação de receitas, despesas, liquidações e empenhos, e ainda passíveis de formatação pelo usuário. Por outro lado, 11% dos sites apresentaram capacidade baixa neste parâmetro, onde as informações não eram completas e estavam disponibilizadas de forma estática.

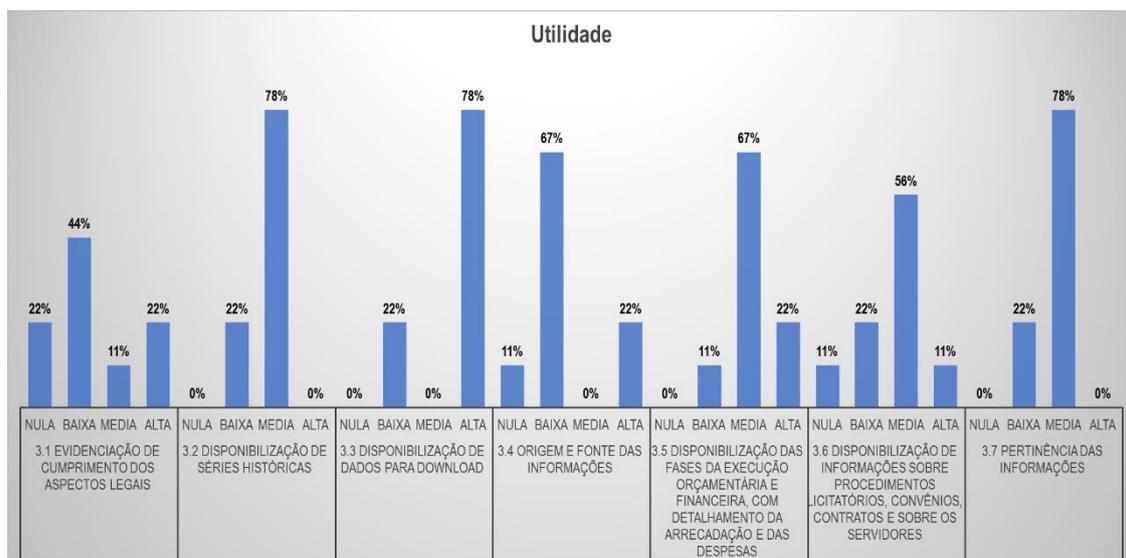
Para o parâmetro 3.6 – disponibilidade de informações sobre procedimento licitatório, convênios, contratos e sobre os servidores – constatou-se que a capacidade média foi observada 56%, demonstrando que existem, presentes nesses portais, informações completas sobre licitações, convênios, contratos e salários dos servidores, porém sem a possibilidade de se fazer download e nem a manipulação dos dados.

Para 22% dos estados pesquisados a capacidade apresentada foi baixa para este parâmetro, já que os portais de transparência observados somente apresentavam *link* para os processos licitatórios, e em relação aos salários e servidores, as informações expostas eram incompletas. O site de transparência da Paraíba remetia o usuário ao SAGRES para fazer a consulta sobre os salários. Nos dois extremos deste parâmetro, com 11%, estão os portais eletrônicos dos estados da Bahia e de Sergipe, onde o primeiro apresentou capacidade nula para o item pesquisado por não apresentar informações sobre licitação, convênio, contrato e servidores; na contramão está o estado de Sergipe que ao expor as informações supracitadas, ainda existe a possibilidade de download das mesmas, bem como de manipulação dessas informações.

O último parâmetro do elemento utilidade a ser estudado, 3.7 – tem por prioridade observar se os sites de transparências dos estados nordestinos somente contêm informações relacionadas ao assunto transparência das informações públicas, ou, se por ventura, expõe outras informações não conexas a este tema.

Diante do exposto, verificou-se que 78% dos portais possuem capacidade média neste quesito, motivo pelo qual pode-se informar que estes portais apresentam, basicamente, informações sobre prestações de contas do governo do estado. Resta salientar, também dentro deste elemento que 2 (dois) estados, Rio Grande do Norte e Paraíba, perfazendo um total de 22%, obtiveram capacidade baixa neste parâmetro. Desta feita, conclui-se que nestes estados estão presentes algumas informações que não tem relação com a prestação de conta dos governos destes estados pesquisados.

Gráfico 3 - Síntese da Dimensão Utilidade



Fonte:

Dados da pesquisa, 2018

Verifica-se no amparado realizado do item utilidade que a capacidade média foi a predominante entre os elementos, demonstrando que, apesar de ainda não terem alcançado tudo que a legislação em vigor requer cumprimento, pelo menos estão a cada dia tentando cumprir as determinações legais mínimas em seus portais eletrônicos.

Exemplo desse fato é o item 3.7 que fala sobre a pertinência das informações presentes nos sites, onde os portais pesquisados demonstram que seguem o que determina a legislação vigente, apesar de em um site ou outro, apresentarem outras informações não atinentes a prestação de contas do poder executivo estadual, como as propagandas institucionais.

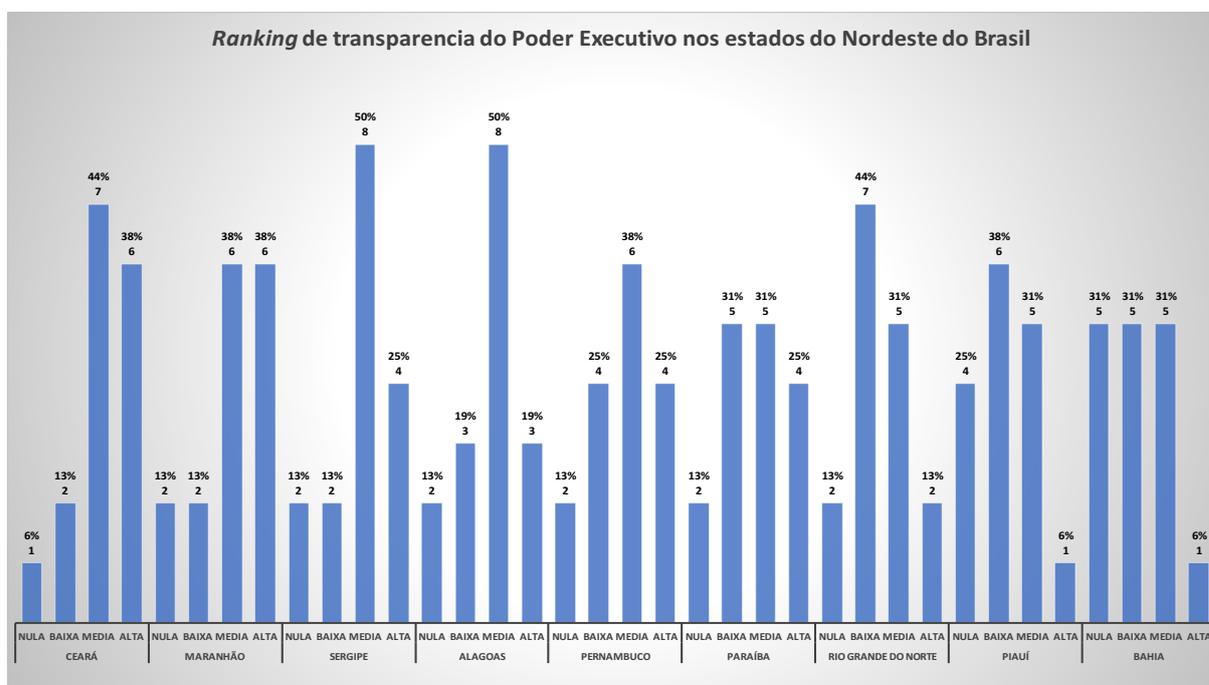
Verificou-se também que 2(dois) parâmetros possuem capacidade baixa, estes deixam claro que determinados dados, de existência obrigatória, ainda deixam de ser observados pelo Poder Executivo, como a evidência de cumprimento dos aspectos legais e a origem e fontes das informações.

O único elemento que denotou capacidade alta foi o critério da disponibilidade de dados para download, já que a maioria dos sites permitiam essa opção em vários formatos e passíveis de manipulação.

4.4 Ranking de transparência do Poder Executivo dos estados do Nordeste:

A pesquisa demonstra que entre os elementos pesquisados a capacidade média foi preponderante, denotando que os portais eletrônicos pesquisados ainda necessitam de alterações e melhoramentos para poder se adequar a legislação atual. A Lei de Acesso a Informação estabeleceu um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias para que a legislação entrasse em vigor e a administração pública pudesse cobrar dos gestores a obediência aos requisitos estabelecidos em lei. Entretanto, depois de 6 anos de sua publicação o quadro verificado é desolador, ainda não se conseguiu fazer com que a letra da lei entrasse realmente em vigor.

Gráfico 4 - Ranking de Transparência do Poder Executivo nos Estados do Nordeste



Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Na realidade, existe uma utopia de democracia sendo lapidada no espírito da Lei de Acesso a Informação, porém esse espírito não ultrapassou as barreiras do formalismo dos portais eletrônicos, que como estabelece Raupp e Pinho (2015), estes sites são desenvolvidos apenas para constar, para a exibição de parâmetro que eleva a democracia nacional, porém estão muito longe de efetivamente funcionarem.

Vale ressaltar que outras pesquisas foram realizadas com os mesmos elementos e parâmetros, a exemplo da pesquisa que serviu de base para esse estudo, dos autores Jahns e Raupp (2016), ficando demonstrado que o modelo apresenta consistência e capacidade de ser aplicado em outros contextos geográficos. Nota-se então que a transparência das informações públicas prestadas pelos sites dos poderes executivos estaduais, apesar de obdecerem os parâmetros mínimos exigidos na legislação atual, devem buscar uma melhor interação com os usuários destes portais. Enquanto a publicidade, compreensibilidade e utilidade dessas portais não foram adequados a população brasileira, arrisca-se em afirmar que o papel do gestor público não conseguirá atingir o intuito promordial da transparencia publica. Ou seja, os dispositivos legais brasileiros são, na maioria das vezes, bem elaborados, estruturados, porém de difícil implementação e cumprimentos, afinal os problemas culturais, sociais e econômicos que perpassam essa realidade contribuem demasiadamente para esse cenário.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo procurou avaliar o nível de transparência das informações publicadas nos portais de transparência do Poder Executivo, averiguando a observância dos mesmos aos critérios de Publicidade, Compreensibilidade e de Utilidade das informações.

De acordo com os conceitos transparência e *accountability* expostos, pôde-se verificar que a *accountability* está presente quando as informações exibidas nos portais eletrônicos são claras e objetivas e demonstram a atuação do Poder Executivo. Tais informações devem estar visualizadas de forma acessível e compreensível a todos os cidadãos.

Insta salientar que, para conseguir alcançar o objetivo deste estudo foi utilizado o modelo seguido por Janhs e Raupp (2016), estes investigaram a transparência do Poder Executivo dos estados brasileiros através de critérios alinhados à Lei nº 12.527/2011.

Insto posto, observou-se que a pesquisa obteve os seguintes resultados: A maioria dos estados foi classificado com uma capacidade média, demonstrando que os estados do nordeste brasileiro acolheram as condições mínimas de transparência nos parâmetros estudados, entretanto, restou evidenciado que estes não buscam inovar ou atender os anseios da sociedade em busca por uma transparência pública mais eficaz.

Visualizando pormenorizadamente, observou-se que elemento Publicidade exibiu uma capacidade de média a alta de atendimento dos critérios analisados nos diversos sites de transparência dos estados nordestinos, cumprindo os pressupostos solicitados, além de, em algum dos critérios, ter buscado o melhoramento das informações a serem exibidas nos portais de transparência. Neste elemento, dentre os 4 (quatro) parâmetros considerados, em 3 (três) destes obteve-se a capacidade média, sendo estes, facilidade de acesso aos dados (89%), qualidade na navegação (56%) e possibilidade de consulta por diferentes períodos (78%). Em contrapartida, o critério frequência das atualizações das informações, diferentemente dos demais, atingiu a capacidade alta, com 56%.

Comparando o estudo realizado com a pesquisa que serviu de base para o mesmo, Janhs e Raupp (2016), verifica-se que não ocorreu alteração neste critério, ou seja, nestes 2 (dois) anos o elemento publicidade não avançou nos estados pesquisados.

Em relação ao elemento Compreensibilidade, que investigou a capacidade que os sites de transparência dos estados nordestinos possuem para tornar mais fácil a compreensão do que está apresentado para os usuários, bem como quais seriam as ferramentas utilizadas para

promover a melhor compreensão deste usuário, chegou-se as seguintes considerações: a capacidade baixa e nula apresentou-se na maior parte dos elementos pesquisados. O elemento, ações de formação dos usuários, foi diagnosticado com capacidade nula em 100% dos sites eletrônicos dos estados pesquisados, demonstrando a total ausência do cumprimento deste critério. Obteve também a capacidade nula de 44% o elemento de interação com os usuários. A capacidade baixa foi visualizada em 2 (dois) critérios diferentes, o uso de linguagem acessível e o uso de recursos que facilitem o entendimento, ambos com 56%. Ressalta-se que dentro do critério Compreensibilidade, o único parâmetro que alcançou a capacidade média foi fornecimento de informações complementares, com 44%.

Confrontando a presente pesquisa com a de Janhs e Raupp (2016), observou que esta é mais heterogênea, já que o estudo realizado anteriormente foi efetuado em municípios de diferentes regiões do país, em contraposição a presente pesquisa que foi efetivada somente nos estados do Nordeste do Brasil.

No terceiro elemento, denominado de Utilidade, pertinente a utilidade das informações prestadas aos usuários e relativas à prestação das contas públicas verificadas dentro dos sites de transparência dos estados, foi observado uma maior heterogeneidade entre os elementos. Observou-se a capacidade baixa para os elementos evidenciação de cumprimento dos aspectos legais (44%) e origem e fonte das informações (67%). A capacidade média foi verificada nos parâmetros disponibilidades de séries históricas (78%), disponibilização das fases da execução orçamentária e financeira, com detalhamento da arrecadação e das despesas (56%), pertinência das informações (78%) e disponibilidade de informações sobre procedimento licitatório, convênios, contratos e sobre os servidores (56%). Verificou-se também, neste elemento, capacidade alta somente no parâmetro disponibilidade de dados para download, com 78%.

Comparando os resultados da pesquisa utilizada como parâmetro e o estudo presente, observou-se que os resultados também são diferentes, tendo em vista, principalmente, que aquele foi realizado em vários estados distintos e está resumiu-se a pesquisar os estados da região Nordeste.

Diante do apanhado de informações presentes na pesquisa efetuada, chegou-se a conclusão que a transparência pública nos estados nordestinos, bem como no Brasil como um todo, é algo que necessita de avanços. Faz-se necessário o cumprimento das obrigações previstas nas determinações das legislações vigentes para que a se possa avançar no contexto

da transparência pública, buscando maior alinhamento aos preceitos legais e contribuindo para o fortalecimento da cidadania da população.

Torna-se imprescindível que os portais eletrônicos de transparência do país busquem, cada dia mais, utilizar informações completas, claras e objetivas, para que a população como um todo possa compreender o que os representantes eleitos pelo povo estão fazendo em nome deste próprio povo. É urgente a busca pelo verdadeiro significado da palavra democracia, e nos dias atuais, é imprescindível acabar com a corrupção no Brasil. A resposta para abolir essa prática, que corrói a máquina administrativa pública, chamasse transparência. Esta seria a chave para começar a mudança neste país.

Como limitação do estudo aponta-se a dificuldade de identificar informações nos sites analisados conforme os critérios apontados pela legislação, o que dificultou sobremaneira a padronização dos dados, em razão da subjetividade implícita na avaliação do pesquisador.

Sugere-se que novos estudos sejam realizados em outras regiões brasileiras, ou municípios, no intuito de traçar um panorama geral sobre a realidade da transparência pública no Brasil.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, F. L.; LOUREIRO, M. R. Finanças Públicas, Democracia e accountability. In ARVATE, Paulo Roberto; BIDERMAN, Ciro (orgs.). **Economia do Setor Público no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier Campus, 2004.

ALLEGRETTI, D. dos S.; PLATT NETO, O A. Funcionalidades, limitações e potencialidades do Portal da Transparência do Estado do Rio Grande do Sul. **Revista Catarinense de Ciência Contábil**, v. 9, n. 26, p. p. 79-95, 2011.

ANDRADE, R, G, de; RAUPP, F. M.; PINHO J. A. G. de. Em busca da Transparência Ativa em Câmaras: uma investigação nos maiores municípios brasileiros. **Advances in Scientific and Applied Accounting**. São Paulo v.10, n.1 p. 003 - 020 Jan. / Abr. de 2017.

ANGÉLICO, F. **Lei de acesso à informação pública e seus possíveis desdobramentos para a accountability democrática no Brasil**. Dissertação (CMAPG) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo. 2012

[ARAÚJO, J. F. F. E. de](#); TEJEDO-ROMERO, [F.](#) Local government transparency index: determinants of municipalities rankings. **International Journal of Public Sector Management**, v. 29, n. 4, pp.327-347, 2016.

ASSOCIAÇÃO CONTAS ABERTAS. **Índice de transparência**. 2014. Disponível em: <<http://indicedetransparencia.com/>. Acesso em: mai, 2018.

BAIRRAL, M. A. da C.; COUTINHO & SILVA; A. H.; ALVES, F. J. dos S.. Transparência no setor público: uma análise dos relatórios de gestão anuais de entidades públicas federais no ano de 2010. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro 49(3), pp. 643-675, maio/jun. 2014.

BERNARDES, M. B.; SANTOS, P. M.; ROVER, A. J. Ranking das prefeituras da região sul do Brasil: uma avaliação a partir dos critérios estabelecidos na Lei de Acesso à Informação. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro 49(3):761-792, maio/jun. 2015.

BERTOT, J.; JAEGER, P.; GRIMES, J. Using ICTs to create a culture of transparency: E-government and social media as openness and anti-corruption tools for societies. **Government Information Quarterly**,. v. 23, n. 3, p. 264-271, jul., 2010.

BIRKINSHAW, P. [Transparency as a Human Right](#). In: HOOD, C. C.; HEALD, D. **Transparency: the key to better governance?** Oxford: Oxford University Press, 2006.

BODART, C. das N.; TORRES, K. R.; SILVA, R. S. Avaliação de sítios municipais da Região Metropolitana da Grande Vitória-ES. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 20, n. 66, jan./jun., 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Senado Federal. Brasília, 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br> . Acesso em: 18 de jan. 2017

BRASIL. **Lei Complementar n. 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br> . Acesso em: 18 de jan. 2017.

BRASIL. **Lei Complementar n. 131**, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br> . Acesso em: 18 de jan. 2017.

BRASIL. **Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br> . Acesso em: 18 de jan. 2017.

CALVOSA, M. V. D.; SILVA, T. A.; KRAKAUER, P. V. C. Portais Eletrônicos Utilizados nos Municípios Fluminenses: Análise das Ações Inovadoras . **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 12, n. 2, pp. 63-79, 2017.

CAMPAGNONI, M.; CARVALHO, R. D.; LYRIO, M. V. L.; LUNKES, R. J.; ROSA, F. S. Transparência no Poder Legislativo Municipal: uma Análise dos Portais Eletrônicos das Câmaras de Vereadores das Capitais Brasileiras. **Revista Gestão Organizacional**, v. 9, n. 1, pp. 21-42, 2016.

CASTRO, D. P. de. **Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

CELLA, R. S.; ZANOLLA; E. Benford's Law and transparency: an analysis of municipal expenditure. **BBR, Brazilian. Business. Review. vol.15 no.4 Vitória July/Aug. 2018.**

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Portal da Transparência do Governo Federal**. 2016. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/> . Acesso em: 20 fev. 2018.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CRUZ, C. F.; SILVA, L. M.; SANTOS, R.. Transparência da gestão fiscal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do Estado do Rio de Janeiro. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 12, n. 3, p. 102-115, set./dez., 2009.

CRUZ, C. F.; FERREIRA, A. C. S.; SILVA, L. M.; MACÊDO, M. A. da S. Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, v. 46, n. 1, pp. 153-76, jan/fev. 2012.

FIGUEIREDO, V. da S.; GAZONI, R. L. Transparência nos sites dos municípios do estado do Rio de Janeiro. **Revista Contabilidade e Controladoria**, v.8, n.2, p.130-143, mai./ago. 2016.

GESUELE, B.; METALLO, C.; LONGOBARDI, S. The Determinants of E-Disclosure Attitude: Empirical Evidences from Italian and Spanish Municipalities. **International Journal of Public Administration**, v.41, n.11, pp.921-934, 2018.

GRIMMELIKHUIJSEN, S. G; MEIJER, A. J. Effects of Transparency on the Perceived Trustworthiness of a Government Organization: Evidence from an Online Experiment. **Journal Of Public Administration Research and Theory**, v. 24, n. 1, pp. 137-157, 2014.

HAMMERMAN, C. Lessons learned in Michigan: best practices for local e-government. **Bulletin of the American Society for Information Science and Technology**, v. 31, n. 3, pp.17-19, 2005.

HILGERS, D.; PILLER, F. T. A government 2.0: fostering public sector rethinking by open innovation. **Innovation Management**, v. 1, n. 2, pp.1-8, 2011.

HOOD, C. C.; HEALD, D. **Transparency: the key to better Governance?** Oxford: Oxford University Press, 2006.

IBGE. **Estimativas populacionais para os municípios e para as Unidades da Federação brasileiros em 2018.** 2018. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2018/estimativa_dou.shtm>. Acesso em: 10 jul. 2018.

JAHNS, F. T.; RAUPP, F. M.. Transparência do Poder Executivo dos Estados Brasileiros. **Revista Universo Contábil**, v. 12, n. 3, p. 65-72, set. 2016. ISSN 1809-3337. Disponível em: <http://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/5324> Acesso em: 05 abr. 2018.

JANSEN, MICHAEL C., MECKLING, W. H. Theory of the firm: managerial behavior agency costs and ownership structure. *Journal of Financial Economics*, v. 3, n. 4, p. 305 a 360, oct. 1976.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Técnicas de Pesquisa - 7ª Ed.** São Paulo: Atlas, 2008

LOPES, C. A., **Acesso à informação pública para a melhoria da qualidade dos gastos públicos – literatura, evidências empíricas e o caso brasileiro.** Brasília, n.8, p. 5-40, dez.2007.

LUNKES, R. *et al.* Transparência no setor público municipal: uma análise dos portais eletrônicos das capitais brasileiras com base em um instrumento de apoio à decisão. **Revista da Controladoria-Geral da União**, v. 7, n. 10, p. 88-108, jul. 2015.

MACADAR, M. A.; FREITAS, J. L. de; MOREIRA, C. R.. **Transparência como elemento fundamento em governo eletrônico: uma abordagem institucional**. Revista Gestão & Tecnologia, Pedro Leopoldo, v. 15, n. 3, p. 78-100, set./dez., 2015.

MATTAR, F. N. **Pesquisa de marketing**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MATOS, N. B. et al. **Avaliação de portais de transparência dos 30 municípios mais populosos da região nordeste**. ReCont: Registro Contábil, v. 4, n. 2, 2013.

MEDEIROS, S. A.; MAGALHÃES, R.; PEREIRA, J. R.. **Lei de Acesso à Informação: em busca da transparência e do combate à corrupção**. Revista Informação. Londrina, v. 19, n. 1, p. 55 – 75, jan./abr. 2014.

MICHENER, G.; CONTRERAS, E.; NISKIER, I. Da opacidade a transparência? Avaliando a Lei de Acesso a Informação no Brasil cinco anos depois. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro 52(4):610-629, jul. - ago. 2018.

MOORE, D. Liderança para o amanhã: as questões da educação internacional. **Revista de Administração Pública**, v. 31, n. 6, p. 127-133, 1997.

NUNES, G. S. de F. et al. **Análise dos instrumentos de transparência contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal nos municípios da Região Sul**. Revista Ambiente Contábil, Natal, v. 5, n. 2, p. 128-150, jul./dez., 2013.

PAPENFUB, U.; SCHAEFER, C. Improving public accountability by aligning reporting to organizational changes in public service provision - an empirical Internet study of all Austrian, German and Swiss towns and states from an agency-theory perspective. **International Review of Administrative Sciences**, v. 76, n. 3, pp. 555-576, 2010.

RAUPP, F. M. Realidade da transparência passiva em prefeituras dos maiores municípios brasileiros. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 13, n. 30, p. 34-52, dez. 2016. ISSN 2175-8069. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/2175-8069.2016v13n30p34>>. Acesso em: 08 ago. 2018.

RAUPP, F. M.; PINHO, J. A. G. de. Prestação de contas no legislativo local antes e após a Lei de Acesso à Informação. **ConTexto**, v. 15, n. 29, p. 30-46, 2015.

_____. **Construindo a accountability em câmaras municipais do estado de Santa Catarina**: uma investigação nos portais eletrônicos. Tese de Doutorado. Universidade Federal da Bahia, Escola de Administração, Salvador, Brasil, 2011

RÍOS, A. M.; GUILLAMÓN, M. D.; BENITO, B.; BASTIDA, F. The influence of transparency on budget forecast deviations in municipal governments. **Journal of Forecasting**, v.37, pp. 457–474, 2018.

ROCHA, A. C. Accountability na administração pública: modelos teóricos e abordagens. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 14, n. 2, p. 82-97, 2011.

ROGOSIC, A.; PALOS, K. P. Public Sector Accounting: Transparency Issues. **European Scientific Journal**, v. 13, n. 10, pp. 13-23, 2017.

SAEZ-MARTIN, A.; CABA-PEREZ, C.; LOPEZ-HERNANDEZ, A. Freedom of information in local government: rhetoric or reality? **Local Government Studies**, v.43, n.2, pp.245-273, 2017.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, M. P. B. **Metodologia de pesquisa**. 5.ed. Porto Alegre: AMGH, 2013. 624p. (Série Métodos de Pesquisa).

SANTANA J., J. J. B. de; LIBONATI, J. J.; V., M. T. de C.; SLOMSKI, V. Transparência fiscal eletrônica: uma análise dos níveis de transparência apresentados nos sites dos poderes e órgãos dos estados e do Distrito Federal do Brasil. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, v. 3, n. 3, pp. 62-84, set./dez. 2009.

SILVA, W. A. C.; PEREIRA, M. G.; ARAÚJO, E. A. T. Estudo da criação de valor econômico e transparência na administração pública. **Desenvolvimento em Questão**, v. 12, n. 26, p.142-176, 2014.

SOL, A. del. The institutional, economic and social determinants of local government transparency. **Journal of Economic Policy Reform**, v.16, n.1, pp.90-107, 2013.

STAROSCKY, E. A.; LYRIO, M. V. L.; LUNKES, R. J.; COLE, B. P.; NUNES, G. S. F. An analysis on the web portals of the municipalities comprising the Regional Development Bureau of Joinville (SC), based on a Multicriteria Decisionmaking Model. **Public Administration Research**, v. 4, n. 1, pp.24-37, 2015.

STYLES, A. K.; TENNYSON, M. The accessibility of financial reporting of U.S. municipalities on the Internet. **Journal of Public Budgeting, Accounting & Financial Management**, v. 19, n. 1, pp. 56-92, 2007.

PLATT NETO, O. A.; CRUZ, F. da; ENSSLIN, S. R.; ENSSLIN, L. Publicidade e transparência das contas públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 18, n. 1, p. 75-94, 2009.

PLATT NETO, O. **Construção de um modelo para avaliação da transparência da gestão da dívida pública municipal com vistas a favorecer o controle social**. 2005. 348 f. Tese de Doutorado. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

TALBOT, C. Theories of Performance: organizational and service Improvement and the public domain. Oxford University Press, 2010.

[TAVARES, A. F.; DA CRUZ, N. F. Explaining the transparency of local government websites through a political market framework. Government Information Quarterly](https://doi.org/10.1016/j.giq.2017.08.005), August, pp. 1-27, 2017. <https://doi.org/10.1016/j.giq.2017.08.005>

TAVARES, W.; CERQUINHO, K. G.; PAULA, A. P. P. Participação Virtual na Gestão Pública no Âmbito Municipal: Uma Análise dos Portais Eletrônicos das Capitais Brasileiras. **Desenvolvimento em Questão**, v. 16, n. 43, pp. 263-290, 2018.

VIEIRA, J. B. The Impact of Public Transparency in Fighting Corruption. **JeDEM - eJournal of eDemocracy & Open Government**, vol.5, n.1, pp.80-106, 2013.

WELCH, E.W. The relationship between transparent and participative government: a study of local governments in the United States. **International Review of Administrative Sciences**, v. 78, n. 1, pp. 93-115, 2012.

ZUCCOLOTTO, R.; TEIXEIRA, M. A. C. As Causas da Transparência Fiscal: Evidências nos Estados Brasileiros. **Revista de Contabilidade e Finanças**, São Paulo, v. 25, n. 66, pp. 242-254, set./out./nov./dez. 2014.

APÊNDICE: Dados coletados da pesquisa

CIDADE	ALAGOAS
--------	---------

COD.	Parâmetros	Indicadores	Nota
1.1	Facilidade de acesso aos dados	<p>Apágina inicial não apresenta as opções de consulta disponíveis</p> <p>Apágina inicial apresenta parcialmente opções de consulta</p> <p>Apágina inicial apresenta opções de consulta aos dados, de forma rígida</p> <p>Apágina inicial apresenta diferentes opções de consulta, com filtros e flexibilidade de manipulação dos dados</p>	3
1.2	Qualidade da navegação	<p>Apágina não acessa ou trava no acesso</p> <p>Apágina possui diversos banners, fotos e outros elementos que pesam e atrapalham a navegação</p> <p>Apágina é rápida, porém sem recursos que auxiliem a navegação</p> <p>Apágina é bastante rápida, apresenta possibilidade de acesso em diferentes idiomas, permite configurar/formatar para visualização como desejado, apresenta recurso de acessibilidade</p>	2
1.3	Frequência de atualização das informações	<p>Informações, relatórios e notícias atualizadas a mais de um mês</p> <p>Entre 8 e 30 dias</p> <p>De 2 a 7 dias</p> <p>Atualizações em até 24 horas</p>	3
1.4	Possibilidade de consultas por diferentes períodos	<p>Não possibilita opção de consulta por mês ou ano, e dados apenas do período atual</p> <p>Não possibilita consulta por mês ou ano, e dados dos últimos 4 anos</p> <p>Possibilita consultas por mês ou ano, a dados até 10 anos</p> <p>Possibilita consulta por mês, ano, acumulado, comparação do mês em diferentes períodos, superior a 10 anos</p>	2
2.1	Uso de linguagem acessível	<p>Extremamente técnica</p> <p>Técnica</p> <p>Clara, porém, pouco objetiva</p> <p>Clara e objetiva</p>	1
2.2	Uso de recursos que facilitem o entendimento	<p>Sem recursos</p> <p>Breves informações sobre o portal</p> <p>Informações sobre o portal, "perguntas frequentes" ou manual de navegação</p> <p>Informações sobre o portal, "perguntas frequentes" e manual de navegação</p>	3
2.3	Fornecimento de informações complementares	<p>Sem informações complementares</p> <p>Link para sites de interesse</p> <p>Link para sites de interesse e glossário de termos afetos à gestão pública</p> <p>Link para sites de interesse, glossário de termos afetos à gestão pública e notas e informações complementares</p>	2
2.4	Ações de formação dos usuários	<p>Sem programas</p> <p>Programa de educação fiscal/financeiro, com inscrições pelo site</p> <p>Programa de educação fiscal/financeiro, com informações, contatos, legislação pertinente</p> <p>Programa de educação fiscal/financeiro, com informações, contatos, legislação pertinente, material de apoio, e cursos a distância</p>	0
2.5	Interação com usuários	<p>Não apresenta ícones e informações para interação</p> <p>Apenas telefone e email para contato</p> <p>Apresenta telefone, email, formulário e "fale conosco"</p> <p>Apresenta telefone, email, formulário, "fale conosco" e fóruns ou chats para informações</p>	1
3.1	Evidenciação de cumprimento dos aspectos legais	<p>Sem menção à legislação</p> <p>Apenas menciona que cumpre a legislação</p> <p>Apresenta principais aspectos legais relativos à transparência</p> <p>Apresenta ícone exclusivo com aspectos legais e seu cumprimento</p>	2
3.2	Disponibilização de séries históricas	<p>Apenas exercício corrente</p> <p>Até quatro anos</p> <p>Até 10 anos</p> <p>Mais de 10 anos</p>	2
3.3	Disponibilização de dados para download	<p>Não disponibiliza</p> <p>Apenas em pdf sem possibilidade de cópia</p> <p>Permite cópia</p> <p>Em vários formatos, permitindo manipulação de dados</p>	1
3.4	Origem e fonte das informações	<p>Sem possibilidade de verificação</p> <p>Apresenta origem das informações</p> <p>Apresenta origem das informações e órgão responsável</p> <p>Apresenta ao final de cada relatório origem da informação e responsável</p>	0
3.5	Disponibilização das fases da execução orçamentária e financeira, com detalhamento da arrecadação e das despesas	<p>Não apresenta</p> <p>Apresenta dados estáticos</p> <p>Apresenta dados completos, porém não permite formatação</p> <p>Apresenta os dados e permite formatação de acordo com interesse do usuário</p>	2
3.6	Disponibilização de informações sobre procedimentos licitatórios, convênios, contratos e sobre os servidores	<p>Não apresenta informações</p> <p>Apresenta links para processos licitatórios e informações incompletas sobre salários e servidores</p> <p>Apresenta informações completas sobre licitações, contratos, convênios e salários, porém sem possibilidade de download e manipulação</p> <p>Apresenta informações completas sobre licitações, contratos, convênios e salários, com possibilidade de download e manipulação</p>	2
3.7	Pertinência das informações	<p>Muitas informações sem afinência à prestação de contas e propaganda de governo</p> <p>Algumas informações sem afinência à prestação de contas</p> <p>Basicamente informações sobre prestação de contas do governo</p> <p>Apenas informações relacionadas à prestação de contas</p>	2

CIDADE	BAHIA
--------	-------

COD.	Parâmetros	Indicadores	Nota
1.1	Facilidade de acesso aos dados	A página inicial não apresenta as opções de consulta disponíveis A página inicial apresenta parcialmente opções de consulta A página inicial apresenta opções de consulta aos dados, de forma rígida A página inicial apresenta diferentes opções de consulta, com filtros e flexibilidade de manipulação dos dados	2
1.2	Qualidade da navegação	A página não acessa ou trava no acesso A página possui diversos banners, fotos e outros elementos que pesam e atrapalham a navegação A página é rápida, porém sem recursos que auxiliem a navegação A página é bastante rápida, apresenta possibilidade de acesso em diferentes idiomas, permite configurar/formatar para visualização como desejado, apresenta recurso de acessibilidade	2
1.3	Frequência de atualização das informações	Informações, relatórios e notícias atualizadas a mais de um mês Entre 8 e 30 dias De 2 a 7 dias Atualizações em até 24 horas	0
1.4	Possibilidade de consultas por diferentes períodos	Não possibilita opção de consulta por mês ou ano, e dados apenas do período atual Não possibilita consulta por mês ou ano, e dados dos últimos 4 anos Possibilita consultas por mês ou ano, a dados até 10 anos Possibilita consulta por mês, ano, acumulado, comparação do mês em diferentes períodos, superior a 10 anos	1
2.1	Uso de linguagem acessível	Extremamente técnica Técnica Clara, porém, pouco objetiva Clara e objetiva	1
2.2	Uso de recursos que facilitem o entendimento	Sem recursos Breves informações sobre o portal Informações sobre o portal, "perguntas frequentes" ou manual de navegação Informações sobre o portal, "perguntas frequentes" e manual de navegação	1
2.3	Fornecimento de informações complementares	Sem informações complementares Link para sites de interesse Link para sites de interesse e glossário de termos afeitos à gestão pública Link para sites de interesse, glossário de termos afeitos à gestão pública e notas e informações complementares	2
2.4	Ações de formação dos usuários	Sem programas Programa de educação fiscal/financeiro, com inscrições pelo site Programa de educação fiscal/financeiro, com informações, contatos, legislação pertinente Programa de educação fiscal/financeiro, com informações, contatos, legislação pertinente, material de apoio, e cursos a distância	0
2.5	Interação com usuários	Não apresenta ícones e informações para interação Apenas telefone e email para contato Apresenta telefone, email, formulário e "fale conosco" Apresenta telefone, email, formulário, "fale conosco" e fóruns ou chats para informações	0
3.1	Evidenciação de cumprimento dos aspectos legais	Sem menção à legislação Apenas menciona que cumpre a legislação Apresenta principais aspectos legais relativos à transparência Apresenta ícone exclusivo com aspectos legais e seu cumprimento	0
3.2	Disponibilização de séries históricas	Apenas exercício corrente Até quatro anos Até 10 anos Mais de 10 anos	1
3.3	Disponibilização de dados para download	Não disponibiliza Apenas em pdf sem possibilidade de cópia Permite cópia Em vários formatos, permitindo manipulação de dados	1
3.4	Origem e fonte das informações	Sem possibilidade de verificação Apresenta origem das informações Apresenta origem das informações e órgão responsável Apresenta ao final de cada relatório origem da informação e responsável	3
3.5	Disponibilização das fases da execução orçamentária e financeira, com detalhamento da arrecadação e das despesas	Não apresenta Apresenta dados estáticos Apresenta dados completos, porém não permite formatação Apresenta os dados e permite formatação de acordo com interesse do usuário	2
3.6	Disponibilização de informações sobre procedimentos licitatórios, convênios, contratos e sobre os servidores	Não apresenta informações Apresenta links para processos licitatórios e informações incompletas sobre salários e servidores Apresenta informações completas sobre licitações, contratos, convênios e salários, porém sem possibilidade de download e manipulação Apresenta informações completas sobre licitações, contratos, convênios e salários, com possibilidade de download e manipulação	0
3.7	Pertinência das informações	Muitas informações sem atinência à prestação de contas e propaganda de governo Algumas informações sem atinência à prestação de contas Basicamente informações sobre prestação de contas do governo Apenas informações relacionadas à prestação de contas	2

CIDADE	CEARÁ
--------	-------

COD.	Parâmetros	Indicadores	Nota
1.1	Facilidade de acesso aos dados	A página inicial não apresenta as opções de consulta disponíveis A página inicial apresenta parcialmente opções de consulta A página inicial apresenta opções de consulta aos dados, de forma rígida A página inicial apresenta diferentes opções de consulta, com filtros e flexibilidade de manipulação dos dados	2
1.2	Qualidade da navegação	A página não acessa ou trava no acesso A página possui diversos banners, fotos e outros elementos que pesam e atrapalham a navegação A página é rápida, porém sem recursos que auxiliem a navegação A página é bastante rápida, apresenta possibilidade de acesso em diferentes idiomas, permite configurar/formatar para visualização como desejado, apresenta recurso de acessibilidade	3
1.3	Frequência de atualização das informações	Informações, relatórios e notícias atualizadas a mais de um mês Entre 8 e 30 dias De 2 a 7 dias Atualizações em até 24 horas	2
1.4	Possibilidade de consultas por diferentes períodos	Não possibilita opção de consulta por mês ou ano, e dados apenas do período atual Não possibilita consulta por mês ou ano, e dados dos últimos 4 anos Possibilita consultas por mês ou ano, a dados até 10 anos Possibilita consulta por mês, ano, acumulado, comparação do mês em diferentes períodos, superior a 10 anos	2
2.1	Uso de linguagem acessível	Extremamente técnica Técnica Clara, porém, pouco objetiva Clara e objetiva	3
2.2	Uso de recursos que facilitem o entendimento	Sem recursos Breves informações sobre o portal Informações sobre o portal, "perguntas frequentes" ou manual de navegação Informações sobre o portal, "perguntas frequentes" e manual de navegação	2
2.3	Fornecimento de informações complementares	Sem informações complementares Link para sites de interesse Link para sites de interesse e glossário de termos afeitos à gestão pública Link para sites de interesse, glossário de termos afeitos à gestão pública e notas e informações complementares	1
2.4	Ações de formação dos usuários	Sem programas Programa de educação fiscal/financeiro, com inscrições pelo site Programa de educação fiscal/financeiro, com informações, contatos, legislação pertinente Programa de educação fiscal/financeiro, com informações, contatos, legislação pertinente, material de apoio, e cursos a distância	0
2.5	Interação com usuários	Não apresenta ícones e informações para interação Apenas telefone e email para contato Apresenta telefone, email, formulário e "fale conosco" Apresenta telefone, email, formulário, "fale conosco" e fóruns ou chats para informações	1
3.1	Evidenciação de cumprimento dos aspectos legais	Sem menção à legislação Apenas menciona que cumpre a legislação Apresenta principais aspectos legais relativos à transparência Apresenta ícone exclusivo com aspectos legais e seu cumprimento	3
3.2	Disponibilização de séries históricas	Apenas exercício corrente Até quatro anos Até 10 anos Mais de 10 anos	2
3.3	Disponibilização de dados para download	Não disponibiliza Apenas em pdf sem possibilidade de cópia Permite cópia Em vários formatos, permitindo manipulação de dados	3
3.4	Origem e fonte das informações	Sem possibilidade de verificação Apresenta origem das informações Apresenta origem das informações e órgão responsável Apresenta ao final de cada relatório origem da informação e responsável	3
3.5	Disponibilização das fases da execução orçamentária e financeira, com detalhamento da arrecadação e das despesas	Não apresenta Apresenta dados estáticos Apresenta dados completos, porém não permite formatação Apresenta os dados e permite formatação de acordo com interesse do usuário	3
3.6	Disponibilização de informações sobre procedimentos licitatórios, convênios, contratos e sobre os servidores	Não apresenta informações Apresenta links para processos licitatórios e informações incompletas sobre salários e servidores Apresenta informações completas sobre licitações, contratos, convênios e salários, porém sem possibilidade de download e manipulação Apresenta informações completas sobre licitações, contratos, convênios e salários, com possibilidade de download e manipulação	2
3.7	Pertinência das informações	Muitas informações sem atinência à prestação de contas e propaganda de governo Algumas informações sem atinência à prestação de contas Basicamente informações sobre prestação de contas do governo Apenas informações relacionadas à prestação de contas	2

CIDADE	MARANHÃO
--------	----------

COD.	Parâmetros	Indicadores	Nota
1.1	Facilidade de acesso aos dados	A página inicial não apresenta as opções de consulta disponíveis A página inicial apresenta parcialmente opções de consulta A página inicial apresenta opções de consulta aos dados, de forma rígida A página inicial apresenta diferentes opções de consulta, com filtros e flexibilidade de manipulação dos dados	2
1.2	Qualidade da navegação	A página não acessa ou trava no acesso A página possui diversos banners, fotos e outros elementos que pesam e atrapalham a navegação A página é rápida, porém sem recursos que auxiliem a navegação A página é bastante rápida, apresenta possibilidade de acesso em diferentes idiomas, permite configurar/formatar para visualização como desejado, apresenta recurso de acessibilidade	3
1.3	Frequência de atualização das informações	Informações, relatórios e notícias atualizadas a mais de um mês Entre 8 e 30 dias De 2 a 7 dias Atualizações em até 24 horas	3
1.4	Possibilidade de consultas por diferentes períodos	Não possibilita opção de consulta por mês ou ano, e dados apenas do período atual Não possibilita consulta por mês ou ano, e dados dos últimos 4 anos Possibilita consultas por mês ou ano, a dados até 10 anos Possibilita consulta por mês, ano, acumulado, comparação do mês em diferentes períodos, superior a 10 anos	2
2.1	Uso de linguagem acessível	Extremamente técnica Técnica Clara, porém, pouco objetiva Clara e objetiva	3
2.2	Uso de recursos que facilitem o entendimento	Sem recursos Breves informações sobre o portal Informações sobre o portal, "perguntas frequentes" ou manual de navegação Informações sobre o portal, "perguntas frequentes" e manual de navegação	1
2.3	Fornecimento de informações complementares	Sem informações complementares Link para sites de interesse Link para sites de interesse e glossário de termos afeitos à gestão pública Link para sites de interesse, glossário de termos afeitos à gestão pública e notas e informações complementares	3
2.4	Ações de formação dos usuários	Sem programas Programa de educação fiscal/financeiro, com inscrições pelo site Programa de educação fiscal/financeiro, com informações, contatos, legislação pertinente Programa de educação fiscal/financeiro, com informações, contatos, legislação pertinente, material de apoio, e cursos a distância	0
2.5	Interação com usuários	Não apresenta ícones e informações para interação Apenas telefone e email para contato Apresenta telefone, email, formulário e "fale conosco" Apresenta telefone, email, formulário, "fale conosco" e fóruns ou chats para informações	0
3.1	Evidenciação de cumprimento dos aspectos legais	Sem menção à legislação Apenas menciona que cumpre a legislação Apresenta principais aspectos legais relativos à transparência Apresenta ícone exclusivo com aspectos legais e seu cumprimento	3
3.2	Disponibilização de séries históricas	Apenas exercício corrente Até quatro anos Até 10 anos Mais de 10 anos	2
3.3	Disponibilização de dados para download	Não disponibiliza Apenas em pdf sem possibilidade de cópia Permite cópia Em vários formatos, permitindo manipulação de dados	3
3.4	Origem e fonte das informações	Sem possibilidade de verificação Apresenta origem das informações Apresenta origem das informações e órgão responsável Apresenta ao final de cada relatório origem da informação e responsável	1
3.5	Disponibilização das fases da execução orçamentária e financeira, com detalhamento da arrecadação e das despesas	Não apresenta Apresenta dados estáticos Apresenta dados completos, porém não permite formatação Apresenta os dados e permite formatação de acordo com interesse do usuário	2
3.6	Disponibilização de informações sobre procedimentos licitatórios, convênios, contratos e sobre os servidores	Não apresenta informações Apresenta links para processos licitatórios e informações incompletas sobre salários e servidores Apresenta informações completas sobre licitações, contratos, convênios e salários, porém sem possibilidade de download e manipulação Apresenta informações completas sobre licitações, contratos, convênios e salários, com possibilidade de download e manipulação	2
3.7	Pertinência das informações	Muitas informações sem afinidade à prestação de contas e propaganda de governo Algumas informações sem afinidade à prestação de contas Basicamente informações sobre prestação de contas do governo Apenas informações relacionadas à prestação de contas	2

CIDADE	PARAÍBA
--------	---------

COD.	Parâmetros	Indicadores	Nota
1.1	Facilidade de acesso aos dados	A página inicial não apresenta as opções de consulta disponíveis A página inicial apresenta parcialmente opções de consulta A página inicial apresenta opções de consulta aos dados, de forma rígida A página inicial apresenta diferentes opções de consulta, com filtros e flexibilidade de manipulação dos dados	2
1.2	Qualidade da navegação	A página não acessa ou trava no acesso A página possui diversos banners, fotos e outros elementos que pesam e atrapalham a navegação A página é rápida, porém sem recursos que auxiliem a navegação A página é bastante rápida, apresenta possibilidade de acesso em diferentes idiomas, permite configurar/formatar para visualização como desejado, apresenta recurso de acessibilidade	2
1.3	Frequência de atualização das informações	Informações, relatórios e notícias atualizadas a mais de um mês Entre 8 e 30 dias De 2 a 7 dias Atualizações em até 24 horas	3
1.4	Possibilidade de consultas por diferentes períodos	Não possibilita opção de consulta por mês ou ano, e dados apenas do período atual Não possibilita consulta por mês ou ano, e dados dos últimos 4 anos Possibilita consultas por mês ou ano, a dados até 10 anos Possibilita consulta por mês, ano, acumulado, comparação do mês em diferentes períodos, superior a 10 anos	2
2.1	Uso de linguagem acessível	Extremamente técnica Técnica Clara, porém, pouco objetiva Clara e objetiva	1
2.2	Uso de recursos que facilitem o entendimento	Sem recursos Breves informações sobre o portal Informações sobre o portal, "perguntas frequentes" ou manual de navegação Informações sobre o portal, "perguntas frequentes" e manual de navegação	3
2.3	Fornecimento de informações complementares	Sem informações complementares Link para sites de interesse Link para sites de interesse e glossário de termos afeitos à gestão pública Link para sites de interesse, glossário de termos afeitos à gestão pública e notas e informações complementares	2
2.4	Ações de formação dos usuários	Sem programas Programa de educação fiscal/financeiro, com inscrições pelo site Programa de educação fiscal/financeiro, com informações, contatos, legislação pertinente Programa de educação fiscal/financeiro, com informações, contatos, legislação pertinente, material de apoio, e cursos a distância	0
2.5	Interação com usuários	Não apresenta ícones e informações para interação Apenas telefone e email para contato Apresenta telefone, email, formulário e "fale conosco" Apresenta telefone, email, formulário, "fale conosco" e fóruns ou chats para informações	0
3.1	Evidenciação de cumprimento dos aspectos legais	Sem menção à legislação Apenas menciona que cumpre a legislação Apresenta principais aspectos legais relativos à transparência Apresenta ícone exclusivo com aspectos legais e seu cumprimento	1
3.2	Disponibilização de séries históricas	Apenas exercício corrente Até quatro anos Até 10 anos Mais de 10 anos	2
3.3	Disponibilização de dados para download	Não disponibiliza Apenas em pdf sem possibilidade de cópia Permite cópia Em vários formatos, permitindo manipulação de dados	3
3.4	Origem e fonte das informações	Sem possibilidade de verificação Apresenta origem das informações Apresenta origem das informações e órgão responsável Apresenta ao final de cada relatório origem da informação e responsável	1
3.5	Disponibilização das fases da execução orçamentária e financeira, com detalhamento da arrecadação e das despesas	Não apresenta Apresenta dados estáticos Apresenta dados completos, porém não permite formatação Apresenta os dados e permite formatação de acordo com interesse do usuário	3
3.6	Disponibilização de informações sobre procedimentos licitatórios, convênios, contratos e sobre os servidores	Não apresenta informações Apresenta links para processos licitatórios e informações incompletas sobre salários e servidores Apresenta informações completas sobre licitações, contratos, convênios e salários, porém sem possibilidade de download e manipulação Apresenta informações completas sobre licitações, contratos, convênios e salários, com possibilidade de download e manipulação	1
3.7	Pertinência das informações	Muitas informações sem atinência à prestação de contas e propaganda de governo Algumas informações sem atinência à prestação de contas Basicamente informações sobre prestação de contas do governo Apenas informações relacionadas à prestação de contas	1

CIDADE	PERNAMBUCO
--------	------------

COD.	Parâmetros	Indicadores	Nota
1.1	Facilidade de acesso aos dados	A página inicial não apresenta as opções de consulta disponíveis A página inicial apresenta parcialmente opções de consulta A página inicial apresenta opções de consulta aos dados, de forma rígida A página inicial apresenta diferentes opções de consulta, com filtros e flexibilidade de manipulação dos dados	2
1.2	Qualidade da navegação	A página não acessa ou trava no acesso A página possui diversos banners, fotos e outros elementos que pesam e atrapalham a navegação A página é rápida, porém sem recursos que auxiliem a navegação A página é bastante rápida, apresenta possibilidade de acesso em diferentes idiomas, permite configurar/formatar para visualização como desejado, apresenta recurso de acessibilidade	3
1.3	Frequência de atualização das informações	Informações, relatórios e notícias atualizadas a mais de um mês Entre 8 e 30 dias De 2 a 7 dias Atualizações em até 24 horas	3
1.4	Possibilidade de consultas por diferentes períodos	Não possibilita opção de consulta por mês ou ano, e dados apenas do período atual Não possibilita consulta por mês ou ano, e dados dos últimos 4 anos Possibilita consultas por mês ou ano, a dados até 10 anos Possibilita consulta por mês, ano, acumulado, comparação do mês em diferentes períodos, superior a 10 anos	2
2.1	Uso de linguagem acessível	Extremamente técnica Técnica Clara, porém, pouco objetiva Clara e objetiva	3
2.2	Uso de recursos que facilitem o entendimento	Sem recursos Breves informações sobre o portal Informações sobre o portal, "perguntas frequentes" ou manual de navegação Informações sobre o portal, "perguntas frequentes" e manual de navegação	1
2.3	Fornecimento de informações complementares	Sem informações complementares Link para sites de interesse Link para sites de interesse e glossário de termos afeitos à gestão pública Link para sites de interesse, glossário de termos afeitos à gestão pública e notas e informações complementares	0
2.4	Ações de formação dos usuários	Sem programas Programa de educação fiscal/financeiro, com inscrições pelo site Programa de educação fiscal/financeiro, com informações, contatos, legislação pertinente Programa de educação fiscal/financeiro, com informações, contatos, legislação pertinente, material de apoio, e cursos a distância	0
2.5	Interação com usuários	Não apresenta ícones e informações para interação Apenas telefone e email para contato Apresenta telefone, email, formulário e "fale conosco" Apresenta telefone, email, formulário, "fale conosco" e fóruns ou chats para informações	1
3.1	Evidenciação de cumprimento dos aspectos legais	Sem menção à legislação Apenas menciona que cumpre a legislação Apresenta principais aspectos legais relativos à transparência Apresenta ícone exclusivo com aspectos legais e seu cumprimento	1
3.2	Disponibilização de séries históricas	Apenas exercício corrente Até quatro anos Até 10 anos Mais de 10 anos	2
3.3	Disponibilização de dados para download	Não disponibiliza Apenas em pdf sem possibilidade de cópia Permite cópia Em vários formatos, permitindo manipulação de dados	3
3.4	Origem e fonte das informações	Sem possibilidade de verificação Apresenta origem das informações Apresenta origem das informações e órgão responsável Apresenta ao final de cada relatório origem da informação e responsável	1
3.5	Disponibilização das fases da execução orçamentária e financeira, com detalhamento da arrecadação e das despesas	Não apresenta Apresenta dados estáticos Apresenta dados completos, porém não permite formatação Apresenta os dados e permite formatação de acordo com interesse do usuário	2
3.6	Disponibilização de informações sobre procedimentos licitatórios, convênios, contratos e sobre os servidores	Não apresenta informações Apresenta links para processos licitatórios e informações incompletas sobre salários e servidores Apresenta informações completas sobre licitações, contratos, convênios e salários, porém sem possibilidade de download e manipulação Apresenta informações completas sobre licitações, contratos, convênios e salários, com possibilidade de download e manipulação	2
3.7	Pertinência das informações	Muitas informações sem atinência à prestação de contas e propaganda de governo Algumas informações sem atinência à prestação de contas Basicamente informações sobre prestação de contas do governo Apenas informações relacionadas à prestação de contas	2

CIDADE	PIAUI
--------	-------

COD.	Parâmetros	Indicadores	Nota
1.1	Facilidade de acesso aos dados	A página inicial não apresenta as opções de consulta disponíveis A página inicial apresenta parcialmente opções de consulta A página inicial apresenta opções de consulta aos dados, de forma rígida A página inicial apresenta diferentes opções de consulta, com filtros e flexibilidade de manipulação dos dados	2
1.2	Qualidade da navegação	A página não acessa ou trava no acesso A página possui diversos banners, fotos e outros elementos que pesam e atrapalham a navegação A página é rápida, porém sem recursos que auxiliem a navegação A página é bastante rápida, apresenta possibilidade de acesso em diferentes idiomas, permite configurar/formatar para visualização como desejado, apresenta recurso de acessibilidade	2
1.3	Frequência de atualização das informações	Informações, relatórios e notícias atualizadas a mais de um mês Entre 8 e 30 dias De 2 a 7 dias Atualizações em até 24 horas	0
1.4	Possibilidade de consultas por diferentes períodos	Não possibilita opção de consulta por mês ou ano, e dados apenas do período atual Não possibilita consulta por mês ou ano, e dados dos últimos 4 anos Possibilita consultas por mês ou ano, a dados até 10 anos Possibilita consulta por mês, ano, acumulado, comparação do mês em diferentes períodos, superior a 10 anos	1
2.1	Uso de linguagem acessível	Extremamente técnica Técnica Clara, porém, pouco objetiva Clara e objetiva	1
2.2	Uso de recursos que facilitem o entendimento	Sem recursos Breves informações sobre o portal Informações sobre o portal, "perguntas frequentes" ou manual de navegação Informações sobre o portal, "perguntas frequentes" e manual de navegação	1
2.3	Fornecimento de informações complementares	Sem informações complementares Link para sites de interesse Link para sites de interesse e glossário de termos afeitos à gestão pública Link para sites de interesse, glossário de termos afeitos à gestão pública e notas e informações complementares	0
2.4	Ações de formação dos usuários	Sem programas Programa de educação fiscal/financeiro, com inscrições pelo site Programa de educação fiscal/financeiro, com informações, contatos, legislação pertinente Programa de educação fiscal/financeiro, com informações, contatos, legislação pertinente, material de apoio, e cursos a distância	0
2.5	Interação com usuários	Não apresenta ícones e informações para interação Apenas telefone e email para contato Apresenta telefone, email, formulário e "fale conosco" Apresenta telefone, email, formulário, "fale conosco" e fóruns ou chats para informações	0
3.1	Evidenciação de cumprimento dos aspectos legais	Sem menção à legislação Apenas menciona que cumpre a legislação Apresenta principais aspectos legais relativos à transparência Apresenta ícone exclusivo com aspectos legais e seu cumprimento	1
3.2	Disponibilização de séries históricas	Apenas exercício corrente Até quatro anos Até 10 anos Mais de 10 anos	1
3.3	Disponibilização de dados para download	Não disponibiliza Apenas em pdf sem possibilidade de cópia Permite cópia Em vários formatos, permitindo manipulação de dados	3
3.4	Origem e fonte das informações	Sem possibilidade de verificação Apresenta origem das informações Apresenta origem das informações e órgão responsável Apresenta ao final de cada relatório origem da informação e responsável	1
3.5	Disponibilização das fases da execução orçamentária e financeira, com detalhamento da arrecadação e das despesas	Não apresenta Apresenta dados estáticos Apresenta dados completos, porém não permite formatação Apresenta os dados e permite formatação de acordo com interesse do usuário	2
3.6	Disponibilização de informações sobre procedimentos licitatórios, convênios, contratos e sobre os servidores	Não apresenta informações Apresenta links para processos licitatórios e informações incompletas sobre salários e servidores Apresenta informações completas sobre licitações, contratos, convênios e salários, porém sem possibilidade de download e manipulação Apresenta informações completas sobre licitações, contratos, convênios e salários, com possibilidade de download e manipulação	2
3.7	Pertinência das informações	Muitas informações sem afinidade à prestação de contas e propaganda de governo Algumas informações sem afinidade à prestação de contas Basicamente informações sobre prestação de contas do governo Apenas informações relacionadas à prestação de contas	2

CIDADE	RIO GRANDE DO NORTE
--------	---------------------

COD.	Parâmetros	Indicadores	Nota
1.1	Facilidade de acesso aos dados	A página inicial não apresenta as opções de consulta disponíveis A página inicial apresenta parcialmente opções de consulta A página inicial apresenta opções de consulta aos dados, de forma rígida A página inicial apresenta diferentes opções de consulta, com filtros e flexibilidade de manipulação dos dados	2
1.2	Qualidade da navegação	A página não acessa ou trava no acesso A página possui diversos banners, fotos e outros elementos que pesam e atrapalham a navegação A página é rápida, porém sem recursos que auxiliem a navegação A página é bastante rápida, apresenta possibilidade de acesso em diferentes idiomas, permite configurar/formatar para visualização como desejado, apresenta recurso de acessibilidade	2
1.3	Frequência de atualização das informações	Informações, relatórios e notícias atualizadas a mais de um mês Entre 8 e 30 dias De 2 a 7 dias Atualizações em até 24 horas	1
1.4	Possibilidade de consultas por diferentes períodos	Não possibilita opção de consulta por mês ou ano, e dados apenas do período atual Não possibilita consulta por mês ou ano, e dados dos últimos 4 anos Possibilita consultas por mês ou ano, a dados até 10 anos Possibilita consulta por mês, ano, acumulado, comparação do mês em diferentes períodos, superior a 10 anos	2
2.1	Uso de linguagem acessível	Extremamente técnica Técnica Clara, porém, pouco objetiva Clara e objetiva	3
2.2	Uso de recursos que facilitem o entendimento	Sem recursos Breves informações sobre o portal Informações sobre o portal, "perguntas frequentes" ou manual de navegação Informações sobre o portal, "perguntas frequentes" e manual de navegação	1
2.3	Fornecimento de informações complementares	Sem informações complementares Link para sites de interesse Link para sites de interesse e glossário de termos afeitos à gestão pública Link para sites de interesse, glossário de termos afeitos à gestão pública e notas e informações complementares	0
2.4	Ações de formação dos usuários	Sem programas Programa de educação fiscal/financeiro, com inscrições pelo site Programa de educação fiscal/financeiro, com informações, contatos, legislação pertinente Programa de educação fiscal/financeiro, com informações, contatos, legislação pertinente, material de apoio, e cursos a distância	0
2.5	Interação com usuários	Não apresenta ícones e informações para interação Apenas telefone e email para contato Apresenta telefone, email, formulário e "fale conosco" Apresenta telefone, email, formulário, "fale conosco" e fóruns ou chats para informações	2
3.1	Evidenciação de cumprimento dos aspectos legais	Sem menção à legislação Apenas menciona que cumpre a legislação Apresenta principais aspectos legais relativos à transparência Apresenta ícone exclusivo com aspectos legais e seu cumprimento	1
3.2	Disponibilização de séries históricas	Apenas exercício corrente Até quatro anos Até 10 anos Mais de 10 anos	2
3.3	Disponibilização de dados para download	Não disponibiliza Apenas em pdf sem possibilidade de cópia Permite cópia Em vários formatos, permitindo manipulação de dados	3
3.4	Origem e fonte das informações	Sem possibilidade de verificação Apresenta origem das informações Apresenta origem das informações e órgão responsável Apresenta ao final de cada relatório origem da informação e responsável	1
3.5	Disponibilização das fases da execução orçamentária e financeira, com detalhamento da arrecadação e das despesas	Não apresenta Apresenta dados estáticos Apresenta dados completos, porém não permite formatação Apresenta os dados e permite formatação de acordo com interesse do usuário	1
3.6	Disponibilização de informações sobre procedimentos licitatórios, convênios, contratos e sobre os servidores	Não apresenta informações Apresenta links para processos licitatórios e informações incompletas sobre salários e servidores Apresenta informações completas sobre licitações, contratos, convênios e salários, porém sem possibilidade de download e manipulação Apresenta informações completas sobre licitações, contratos, convênios e salários, com possibilidade de download e manipulação	1
3.7	Pertinência das informações	Muitas informações sem afinidade à prestação de contas e propaganda de governo Algumas informações sem afinidade à prestação de contas Basicamente informações sobre prestação de contas do governo Apenas informações relacionadas à prestação de contas	1

CIDADE	SERGIPE
--------	---------

COD.	Parâmetros	Indicadores	Nota
1.1	Facilidade de acesso aos dados	A página inicial não apresenta as opções de consulta disponíveis A página inicial apresenta parcialmente opções de consulta A página inicial apresenta opções de consulta aos dados, de forma rígida A página inicial apresenta diferentes opções de consulta, com filtros e flexibilidade de manipulação dos dados	2
1.2	Qualidade da navegação	A página não acessa ou trava no acesso A página possui diversos banners, fotos e outros elementos que pesam e atrapalham a navegação A página é rápida, porém sem recursos que auxiliem a navegação A página é bastante rápida, apresenta possibilidade de acesso em diferentes idiomas, permite configurar/formatar para visualização como desejado, apresenta recurso de acessibilidade	3
1.3	Frequência de atualização das informações	Informações, relatórios e notícias atualizadas a mais de um mês Entre 8 e 30 dias De 2 a 7 dias Atualizações em até 24 horas	3
1.4	Possibilidade de consultas por diferentes períodos	Não possibilita opção de consulta por mês ou ano, e dados apenas do período atual Não possibilita consulta por mês ou ano, e dados dos últimos 4 anos Possibilita consultas por mês ou ano, a dados até 10 anos Possibilita consulta por mês, ano, acumulado, comparação do mês em diferentes períodos, superior a 10 anos	2
2.1	Uso de linguagem acessível	Extremamente técnica Técnica Clara, porém, pouco objetiva Clara e objetiva	1
2.2	Uso de recursos que facilitem o entendimento	Sem recursos Breves informações sobre o portal Informações sobre o portal, "perguntas frequentes" ou manual de navegação Informações sobre o portal, "perguntas frequentes" e manual de navegação	2
2.3	Fornecimento de informações complementares	Sem informações complementares Link para sites de interesse Link para sites de interesse e glossário de termos afeitos à gestão pública Link para sites de interesse, glossário de termos afeitos à gestão pública e notas e informações complementares	2
2.4	Ações de formação dos usuários	Sem programas Programa de educação fiscal/financeiro, com inscrições pelo site Programa de educação fiscal/financeiro, com informações, contatos, legislação pertinente Programa de educação fiscal/financeiro, com informações, contatos, legislação pertinente, material de apoio, e cursos a distância	0
2.5	Interação com usuários	Não apresenta ícones e informações para interação Apenas telefone e email para contato Apresenta telefone, email, formulário e "fale conosco" Apresenta telefone, email, formulário, "fale conosco" e fóruns ou chats para informações	2
3.1	Evidenciação de cumprimento dos aspectos legais	Sem menção à legislação Apenas menciona que cumpre a legislação Apresenta principais aspectos legais relativos à transparência Apresenta ícone exclusivo com aspectos legais e seu cumprimento	0
3.2	Disponibilização de séries históricas	Apenas exercício corrente Até quatro anos Até 10 anos Mais de 10 anos	2
3.3	Disponibilização de dados para download	Não disponibiliza Apenas em pdf sem possibilidade de cópia Permite cópia Em vários formatos, permitindo manipulação de dados	3
3.4	Origem e fonte das informações	Sem possibilidade de verificação Apresenta origem das informações Apresenta origem das informações e órgão responsável Apresenta ao final de cada relatório origem da informação e responsável	1
3.5	Disponibilização das fases da execução orçamentária e financeira, com detalhamento da arrecadação e das despesas	Não apresenta Apresenta dados estáticos Apresenta dados completos, porém não permite formatação Apresenta os dados e permite formatação de acordo com interesse do usuário	2
3.6	Disponibilização de informações sobre procedimentos licitatórios, convênios, contratos e sobre os servidores	Não apresenta informações Apresenta links para processos licitatórios e informações incompletas sobre salários e servidores Apresenta informações completas sobre licitações, contratos, convênios e salários, porém sem possibilidade de download e manipulação Apresenta informações completas sobre licitações, contratos, convênios e salários, com possibilidade de download e manipulação	3
3.7	Pertinência das informações	Muitas informações sem atinência à prestação de contas e propaganda de governo Algumas informações sem atinência à prestação de contas Basicamente informações sobre prestação de contas do governo Apenas informações relacionadas à prestação de contas	2